



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

Requerimento nº 362/13 N°



Recentemente a Administração Municipal de Praia Grande, através da Secretaria de Habitação, realizou um levantamento socioeconômico na cidade com objetivo de mensurar o número de famílias que não possuem casa própria, notadamente aquelas com menor renda.

Ao concluir o levantamento, verificou-se que, aproximadamente 20 mil pessoas realizaram inscrição superando todas as expectativas da equipe técnica da secretaria. A grande maioria, mais de 12 mil pessoas, apresentaram renda de até R\$ 1.600,00.

Os dados, além de comprovar a dimensão do problema da falta de moradia para atendimento das famílias de baixa renda, também confirmam que a cidade de Praia Grande vem crescendo de forma rápida.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Em que pese os esforços da Administração Municipal, o fenômeno está diretamente relacionado à migração de famílias na região. Os dados do Censo do IBGE, referentes ao ano de 2.010, já demonstravam que a cidade foi a que mais cresceu em toda região. E aqui vale uma ressalva: o crescimento não se deu apenas pelo número de crianças nascidas no perímetro do município, mas também em função da chegada de milhares de famílias à Cidade em busca de emprego ou melhores condições de vida.

Os anúncios da descoberta de reservas de petróleo na Bacia de Santos (o chamado Pré-Sal), além da explosão imobiliária na região, provocaram uma forte migração dessas famílias para o Município.

Evidente que a questão mereça uma discussão mais ampla pelos vários setores que enfrentam os reflexos deste problema, mas a região da Baixada Santista aparece como a terceira região com maior déficit habitacional no Estado de São Paulo, perdendo apenas para as regiões Metropolitanas de São Paulo e de Campinas.

Além dos problemas decorrentes dos parcisos recursos destinados nos orçamentos municipais, a questão também enfrenta dificuldades de ordem legal. Ao se buscar áreas livres para construção de moradias, as Prefeituras do Litoral vem se deparando com os impedimentos da legislação ambiental.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Se, por um lado o Programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal, significou um alento quanto à injeção de recursos financeiros para custear os projetos, a falta de áreas passíveis de recebimento desses projetos se transformou em um dos principais gargalos para se encontrar uma solução que venha a minimizar os efeitos do problema.

Vários projetos aguardam uma solução quanto ao licenciamento ambiental, regulamentado através da Lei Federal 11.428/2.006 e da Resolução Estadual da Secretaria de Meio Ambiente — SMA - nº 31/2.009.

Além da escassez de áreas livres, aquelas poucas que restam tiveram considerável elevação no custo do metro quadrado o que, por sua vez, inviabiliza a implementação dos projetos de interesse social, haja vista o teto de recursos disponibilizados pelo Governo Federal por unidade habitacional.

Portanto, a discussão do tema "habitação de interesse social" tem que ganhar um caráter metropolitano, afinal os problemas identificados em Praia Grande são os mesmos que aqueles verificados em Guarujá, São Vicente, Bertioga e as outras localidades da Baixada Santista.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, ouvido o douto Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, seja criada Comissão Especial de Vereadores, para no prazo de 180 dias, apresentar relatório dos problemas apontados e propor medidas à criar uma Frente Parlamentar envolvendo inicialmente os vereadores locais e, posteriormente, aqueles das demais cidades, objetivando a discussão de possíveis sugestões à Assembléia Legislativa do Estado, para viabilizar alterações e adequações na Legislação Ambiental com vistas à questão do problema habitacional.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 13 de novembro de 2013.


DRA. JANAINA BALLARIS
Vereadora

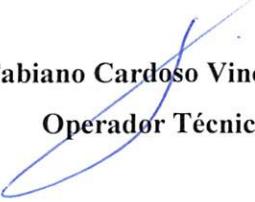
FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO N° 198/13

Sr. Presidente,

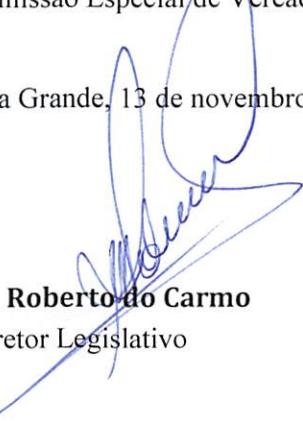
Abro o presente processo, composto de 02 fls. referentes a(o) Requerimento n° 362/13 e uma folha de informação.

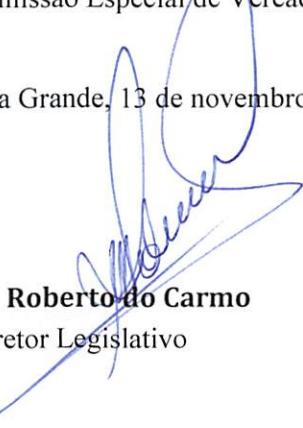
Praia Grande, 13 de novembro de 2013.


Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

Sr. Presidente,

Após a aprovação do Requerimento, encaminho o presente Processo a fim de que Vossa Excelência indique os Senhores Vereadores, que irão compor, juntamente com a Vereadora **JANAINA BALLARIS**, a Comissão Especial de Vereadores.


Praia Grande, 13 de novembro de 2013.


Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo

PROCESSO Nº 198/13

Nomeio para compor a Comissão Especial,
juntamente com a Vereadora **JANAINA BALLARIS**, os
seguintes Vereadores:

1. PAVLO EMÍLIO DE OLIVEIRA;
 2. ANTONIO CARLOS REZENDE.
- Praia Grande, 21/11/2013.

Sergio Luiz Schiano de Souza
Presidente

Cientes da nomeação.

Praia Grande, 05/02/2014.

1. Sergio Luiz Schiano de Souza;
2. Antônio Carlos Rezende;
3. Janaína Ballaris;



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES. PROCESSO LEGISLATIVO N° 198/2013.

Às quinze horas do dia dez de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões Vereador Cezario Reis Lima, localizada na sede da Câmara Municipal, presentes a Presidente Janaina Ballaris, o Relator Paulo Emílio de Oliveira e Membro Antonio Carlos Rezende, eleitos entre si para as funções ora instituídas, foi instalada a presente Comissão Especial de Vereadores, para o fim instalar a presente Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 362/13, visando apresentar relatório dos problemas habitacionais e ambientais das famílias de baixa renda, objetivando criar uma Frente Parlamentar Metropolitana e junto à Assembléia Legislativa, sugerir alterações na legislação. Instalada a Comissão, aguardará seja designada reunião pela Presidente, para viabilizar as primeiras providências. Eu,

Janaina Ballaris
Presidente


Paulo Emílio de Oliveira
Relator

~~Antonio Carlos Rezende
Vereador~~



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES.
PROCESSO LEGISLATIVO N° 198/13.**

Às quinze horas do dia dezessete de março do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões Vereador Cezario Reis Lima, localizada na sede da Câmara Municipal, presentes os Vereadores Presidente Dra. Janaina Ballaris, Relator Paulo Emílio de Oliveira e Membro Antonio Carlos Rezende, eleitos entre si para as funções ora instituídas, abriu-se a presente reunião.

Trata de Comissão Especial de Vereadores criada pelo Requerimento nº 362/13, com o intuito de apresentar relatório sobre os problemas habitacionais e ambientais das famílias de baixa renda, objetivando criar uma Frente Parlamentar Metropolitana e junto à Assembléia Legislativa, sugerir alterações na legislação.

Tomando a palavra, a Presidente informou que levantamento feito pela Secretaria Municipal de Habitação, chegou a apontar 20 mil pessoas inscritas, apresentando falta de moradia e que além da falta de recursos públicos a legislação ambiental também oferece óbice. Inúmeros projetos aguardam solução quanto ao licenciamento ambiental onde o Programa Federal Minha Casa Minha Vida poderia funcionar. A falta de áreas livres e aquelas poucas que tiveram considerável valorização inviabilizam também a implementação do projeto, necessitando soluções de ordem metropolitana.

Considerou importante cientificar as Câmaras da região metropolitana da existência dessa Comissão, a fim de somar esforços sobre a mesma problemática dos Municípios vizinhos e ainda obter informações da Prefeitura Municipal sobre o tema.

A Comissão deliberou enviar ofício às Câmaras Municipais da região metropolitana dando-lhes ciência dos trabalhos desta CEV - Comissão Especial de Vereadores, solicitando moções de apoio e colocando-se a disposição para o auxílio metropolitano.

Deliberou também expedir ofício ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações sobre propostas, projetos e a atual situação de áreas que aguardam soluções quanto ao licenciamento ambiental.

Agradecendo a presença de todos e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, determinando à Secretaria a expedição de ofícios nos termos ora propostos. Eu, _____ - Fabiano Cardoso Vinciguerra, Operador Técnico, datilografei a presente Ata que vai assinada pelos seus membros.


DRÁ. JANAINA BALLARIS
Presidente


PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA
Relator


ANTONIO CARLOS REZENDE
Membro



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Em, 01 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor

ROGÉLIO FERREIRA R. SALCEDA

Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Rua João Mariano Ferreira, 229 - Vila São Paulo.

ITANHAÉM – SP CEP 11740-000

Ofício GPC-L nº 068/2014

Referente: **Comissão Especial de Vereadores – Processo Legislativo nº 198/13**

Senhor Presidente:

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar que foi criada uma Comissão Especial de Vereadores (CEV) através do Requerimento nº 362/13, de autoria da Vereadora Dra. Janaína Ballaris, com o intuito de apresentar relatório sobre os problemas habitacionais e ambientais das famílias de baixa renda, objetivando criar uma frente parlamentar Metropolitana e junto à Assembleia Legislativa, sugerir alterações na legislação.

Em atendimento à deliberação da CEV (ATA E REQUERIMENTO anexos) solicito que nos envie moção de apoio, a fim de somar esforços sobre a mesma problemática dos Municípios vizinhos e ainda obter informações das Prefeituras Municipais sobre o tema.

Valho-me do ensejo para reiterar os meus protestos de considerada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Sérgio Luiz Schiano de Souza

Presidente



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Em, 01 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor

FERNANDO BISPO

Presidente da Câmara Municipal de São Vicente

Rua Jacob Emerick, 1195 – Centro.

SÃO VICENTE – SP CEP 11310-907

Ofício GPC-L nº 067/2014

Referente: **Comissão Especial de Vereadores – Processo Legislativo nº 198/13**

Senhor Presidente:

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar que foi criada uma Comissão Especial de Vereadores (CEV) através do Requerimento nº 362/13, de autoria da Vereadora Dra. Janaína Ballaris, com o intuito de apresentar relatório sobre os problemas habitacionais e ambientais das famílias de baixa renda, objetivando criar uma frente parlamentar Metropolitana e junto à Assembleia Legislativa, sugerir alterações na legislação.

Em atendimento à deliberação da CEV (ATA E REQUERIMENTO anexos) solicito que nos envie moção de apoio, a fim de somar esforços sobre a mesma problemática dos Municípios vizinhos e ainda obter informações das Prefeituras Municipais sobre o tema.

Valho-me do ensejo para reiterar os meus protestos de considerada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Sérgio Luiz Schiano de Souza

Presidente



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Em, 01 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor

SADÃO NAKAI

Presidente da Câmara Municipal de Santos

Pr. Ten. Mauro Batista Miran, 01 - Vila Nova.

SANTOS – SP

CEP 11013-360

Ofício GPC-L nº 066/2014

Referente: **Comissão Especial de Vereadores – Processo Legislativo nº 198/13**

Senhor Presidente:

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar que foi criada uma Comissão Especial de Vereadores (CEV) através do Requerimento nº 362/13, de autoria da Vereadora Dra. Janaína Ballaris, com o intuito de apresentar relatório sobre os problemas habitacionais e ambientais das famílias de baixa renda, objetivando criar uma frente parlamentar Metropolitana e junto à Assembleia Legislativa, sugerir alterações na legislação.

Em atendimento à deliberação da CEV (ATA E REQUERIMENTO anexos) solicito que nos envie moção de apoio, a fim de somar esforços sobre a mesma problemática dos Municípios vizinhos e ainda obter informações das Prefeituras Municipais sobre o tema.

Valho-me do ensejo para reiterar os meus protestos de considerada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Sérgio Luiz Schiano de Souza
Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em, 01 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ERNESTO LESSA MARAGNI JR.
Presidente da Câmara Municipal de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, 37 – Centro.
PERUÍBE – SP CEP 11750-000

Ofício GPC-L nº 065/2014

Referente: **Comissão Especial de Vereadores – Processo Legislativo nº 198/13**

Senhor Presidente:

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar que foi criada uma Comissão Especial de Vereadores (CEV) através do Requerimento nº 362/13, de autoria da Vereadora Dra. Janaína Ballaris, com o intuito de apresentar relatório sobre os problemas habitacionais e ambientais das famílias de baixa renda, objetivando criar uma frente parlamentar Metropolitana e junto à Assembleia Legislativa, sugerir alterações na legislação.

Em atendimento à deliberação da CEV (ATA E REQUERIMENTO anexos) solicito que nos envie moção de apoio, a fim de somar esforços sobre a mesma problemática dos Municípios vizinhos e ainda obter informações das Prefeituras Municipais sobre o tema.

Valho-me do ensejo para reiterar os meus protestos de considerada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Sérgio Luiz Schiano de Souza
Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em, 01 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá
Av. São Paulo, 3324 - Jardim Marina
MONGAGUÁ - SP CEP 11730-000

Ofício GPC-L nº 064/2014

Referente: **Comissão Especial de Vereadores – Processo Legislativo nº 198/13**

Senhor Presidente:

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar que foi criada uma Comissão Especial de Vereadores (CEV) através do Requerimento nº 362/13, de autoria da Vereadora Dra. Janaína Ballaris, com o intuito de apresentar relatório sobre os problemas habitacionais e ambientais das famílias de baixa renda, objetivando criar uma frente parlamentar Metropolitana e junto à Assembleia Legislativa, sugerir alterações na legislação.

Em atendimento à deliberação da CEV (ATA E REQUERIMENTO anexos) solicito que nos envie moção de apoio, a fim de somar esforços sobre a mesma problemática dos Municípios vizinhos e ainda obter informações das Prefeituras Municipais sobre o tema.

Valho-me do ensejo para reiterar os meus protestos de considerada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Sérgio Luiz Schiano de Souza
Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo Em, 01 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor

MARCELO SQUASSONI

Presidente da Câmara Municipal de Guarujá

Avenida Leomil, 291 – Centro.

GUARUJÁ – SP

CEP 11410-160

Ofício GPC-L nº 063/2014

Referente: **Comissão Especial de Vereadores – Processo Legislativo nº 198/13**

Senhor Presidente:

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar que foi criada uma Comissão Especial de Vereadores (CEV) através do Requerimento nº 362/13, de autoria da Vereadora Dra. Janaína Ballaris, com o intuito de apresentar relatório sobre os problemas habitacionais e ambientais das famílias de baixa renda, objetivando criar uma frente parlamentar Metropolitana e junto à Assembleia Legislativa, sugerir alterações na legislação.

Em atendimento à deliberação da CEV (ATA E REQUERIMENTO anexos) solicito que nos envie moção de apoio, a fim de somar esforços sobre a mesma problemática dos Municípios vizinhos e ainda obter informações das Prefeituras Municipais sobre o tema.

Valho-me do ensejo para reiterar os meus protestos de considerada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Sérgio Luiz Schiano de Souza
Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em, 01 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor
WAGNER MOURA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cu
Praça dos Emancipadores, s/n, Bloco I
CUBATÃO – SP CEP 1151

Ofício GPC-L nº 062/2014

Referente: Comissão Especial de Vereadores – Processo Legislativo nº 198/13

Senhor Presidente:

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar que foi criada uma Comissão Especial de Vereadores (CEV) através do Requerimento nº 362/13, de autoria da Vereadora Dra. Janaína Ballaris, com o intuito de apresentar relatório sobre os problemas habitacionais e ambientais das famílias de baixa renda, objetivando criar uma frente parlamentar Metropolitana e junto à Assembleia Legislativa, sugerir alterações na legislação.

Em atendimento à deliberação da CEV (ATA E REQUERIMENTO anexos) solicito que nos envie moção de apoio, a fim de somar esforços sobre a mesma problemática dos Municípios vizinhos e ainda obter informações das Prefeituras Municipais sobre o tema.

Valho-me do ensejo para reiterar os meus protestos de considerada estima e distinto apreco.

Atenciosamente,

Sérgio Luiz Schiano de Souza
Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em, 01 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor

LUIZ HENRIQUE CAPELLINI

Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

Praça Vicente Moliari, s/n.

BERTIOGA – SP

CEP 11250-000

Ofício GPC-L nº 061/2014

Referente: **Comissão Especial de Vereadores – Processo Legislativo nº 198/13**

Senhor Presidente:

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar que foi criada uma Comissão Especial de Vereadores (CEV) através do Requerimento nº 362/13, de autoria da Vereadora Dra. Janaína Ballaris, com o intuito de apresentar relatório sobre os problemas habitacionais e ambientais das famílias de baixa renda, objetivando criar uma frente parlamentar Metropolitana e junto à Assembleia Legislativa, sugerir alterações na legislação.

Em atendimento à deliberação da CEV (ATA E REQUERIMENTO anexos) solicito que nos envie moção de apoio, a fim de somar esforços sobre a mesma problemática dos Municípios vizinhos e ainda obter informações das Prefeituras Municipais sobre o tema.

Valho-me do ensejo para reiterar os meus protestos de considerada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Sérgio Luiz Schiano de Souza
Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em, 01 de abril de 2014.

Exmo. Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande
Avenida Presidente Kennedy, 9000 - Vila Mirim
Praia Grande - SP CEP 11704-900

Ofício GPC-L nº 060/2014

Referente: **Comissão Especial de Vereadores – Processo Legislativo nº 198/13**

Excelentíssimo Senhor:

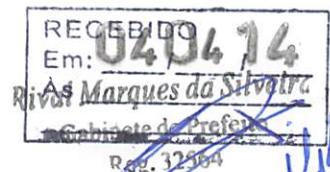
Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar cópia da Ata de reunião da Comissão Especial de Vereadores (CEV) criada pelo Requerimento nº 362/13, cujo objetivo é o de apresentar relatório acerca dos problemas habitacionais e ambientais das famílias de baixa renda, objetivando criar uma Frente Parlamentar Metropolitana e junto à Assembleia Legislativa, sugerir alterações na legislação.

Em atendimento à deliberação da CEV, solicito informações sobre propostas, projetos e a atual situação de áreas que aguardam soluções quanto ao licenciamento ambiental.

Valho-me do ensejo para reiterar os meus protestos de considerada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


Sérgio Luiz Schiano de Souza
Presidente





CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 10131271 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
03 ABR 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

SPM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Praça Vereador Vital Muniz, 01 – Boqueirão.

PRAIA GRANDE – SP CEP 11701-050

(DR FABIANO)

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

UF

BRASIL

1 1 7 0 1 0 5 0



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

03 AVIS CN07
ABR 2014

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

JG 10131276 7 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERÉSCO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Praça Vereador Vital Muniz, 01 – Boqueirão.

PRAIA GRANDE – SP CEP 11701-050

(Dr FABIANO)

UF

BRASIL



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03/01/2010

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

SPM

JG 10131272 2 BR
(CÓDIGO DE BARRAS)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Praça Vereador Vital Muniz, 01 – Boqueirão.

PRAIA GRANDE – SP CEP 11701-050

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Dr. FABIANO

UF

BRASIL



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

03 ABR 2016

DATA DE POSTAGEM / DATE DU DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Praça Vereador Vital Muniz, 01 – Boqueirão.

PRAIA GRANDE – SP CEP 11701-050

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

(Dr FABIANO)

UF

BRASIL

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de São Vicente

FERNANDO BISPO

Rua Jacob Emerick, 1195 – Centro.

SÃO VICENTE – SP

CEP 11310-907

INATAIRE

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

OFÍCIO GPC-L 067/14 PROCESSO 198/13

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

07/04/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Guarujá

MARCELO SQUASSONI

Avenida Leomil, 291 – Centro.

GUARUJÁ – SP

CEP 11410-160

OFÍCIO GPC-L 063/14 PROCESSO 198/13

INATAIRE

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

07/04/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
Jacqueline Da Silva
Matr.: 8.913.854-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Cubatão

WAGNER MOURA DOS SANTOS

Pça. dos Emancipadores, s/n, Bloco Legis. – Centro.

CUBATÃO – SP

CEP 11510-900

OFÍCIO GPC-L 062/14 PROCESSO 198/13

INATAIRE

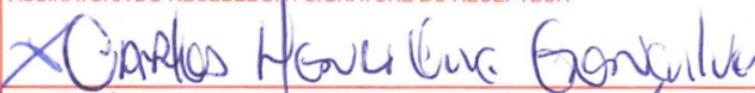
UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATI

ON

07/04/14

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINAT

AO

U 7 ABR 2014

SPM

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE ET NUMÉRO DE L'AGENT

Da S. Sampaio

Matr.: 8.928.360-0

Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santos

SADÃO NAKAI

Pr. Ten. Mauro Batista Miran, 01 - Vila Nova.

SANTOS - SP

CEP 11013-360

OFÍCIO GPC-L 065/14 PROCESSO 198/13

INATAIRE

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

CRISTIANE C. MOISÉS

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

LUGAR DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DQ EMPREGADA
SIGNATURE DE L'AGENCEAlcides Gomes
Santos 09/2019

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

CORREIO
BRÉSIL

AR

J G 1 0 1 3 1 2 7 8 4 B R

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 APR 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

SPM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Praça Vereador Vital Muniz, 01 – Boqueirão.

PRAIA GRANDE – SP CEP 11701-050

(Dr FABIANO)

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

UF

BRASIL



AVISO DE
RECEBIMENTO
03 ABR 2014
AVIS CN09

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

ISPM

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 10131274 0 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENT...

/RAISON

:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Praça Vereador Vital Muniz, 01 – Boqueirão.

PRAIA GRANDE – SP CEP 11701-050

(Dr FABIAU)

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 ABR 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉBÔT

SPM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

JG 10131277 5 BR
(CÓDIGO DE BARRAS)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Praça Vereador Vital Muniz, 01 – Boqueirão.

PRAIA GRANDE – SP CEP 11701-050

(Dr FABIANO)

UF

BRASIL



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DU DÉPÔT

11/11/2011

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

OPM

JG 10131275 3 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Praça Vereador Vital Muniz, 01 – Boqueirão.

PRAIA GRANDE – SP CEP 11701-050

(Dr FABIANO)

ENDERÉCO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

UF

BRASIL

DESTINATÁRIO / DO OBJETO / DESTINATAIRE

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Peruíbe

JOSÉ ERNESTO LESSA MARAGNI JR.

Rua Nilo Soares Ferreira, 37 – Centro.

PERUÍBE – SP

CEP 11750-000

OFÍCIO GPC-L 064/14 PROCESSO 198/13

INATAIRE

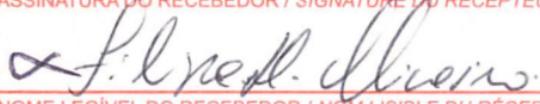
UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

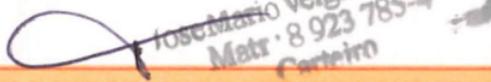
DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

07/04/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Fábio Oliveira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT


José Mario Veiga Casanova
Matr. 8 923 785-4
Centro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS

Av. São Paulo, 3324 - Jardim Marina

MONGAGUÁ - SP

CEP 11730-000

OFÍCIO GPC-L 066/14 PROCESSO 198/13

INATAIRE

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO

07/04/14

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

CDD - MONGAGUA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
Elias Da Silva Gama
Matr.: 8.909.743-2
Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

LUIZ HENRIQUE CAPELLINI

Praça Vicente Moliari, s/n.

BERTIOGA – SP

CEP 11250-000

OFÍCIO GPC-L 061/14 PROCESSO 198/13

15

DESTINATAIRE

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

07/04/14

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Excelentíssimo Senhor Luiz Henrique Capellini

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

RG: 22.838.968-9

8933 841-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

ROGÉLIO FERREIRA R. SALCEDA

Rua João Mariano Ferreira, 229 - Vila São Paulo.

ITANHAÉM – SP

CEP 11740-000

OFÍCIO GPC-L 068/14 PROCESSO 198/13

TINATAIRE

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

07/04/14

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.



REQUERIMENTO N° 210 /14

Tendo em vista que a Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 362/13, e que visa apresentar relatório sobre os problemas habitacionais e ambientais das famílias de baixa renda, objetivando criar Frente Parlamentar Metropolitana e junto à Assembleia Legislativa sugerir alterações na legislação, ainda não concluiu seus trabalhos, REQUEIRO à Mesa, ouvido o douto Plenário, seja prorrogado por mais 180 dias, o prazo para apresentação do Relatório Final.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 26 de maio de 2014.


JANAINA BALLARIS
Vereadora



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO
APROVADO
12.ª SESSÃO
DATA 26/05/14
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES.

REQUERIMENTO N°

209/14

Tramita nesta Casa de Leis, Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 362/13 de minha autoria, e que visa apresentar relatório sobre os problemas habitacionais e ambientais das famílias de baixa renda, cujas informações de caráter relevantíssimo, solicitadas desde o dia 04 de abril ao Sr. Prefeito Municipal, não foram até o momento respondidas.

Diante disso, Requeiro à Mesa, ouvido o douto Plenário, seja enviado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito para que nos envie informações sobre propostas, projetos e a atual situação de áreas que aguardam soluções quanto ao licenciamento ambiental.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 26 de maio de 2013.


JANAINA BALLARIS
VEREADORA



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

PRAIA GRANDE, 15 DE JULHO DE 2014.

Recebido
Em 17/7/2014
Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo

A
CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE
Att: COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES

Ofício SEHAB-16 – Nº 011/2014 - AR
RESPOSTA OFÍCIO GPC-L n.º 060/2014.

ASSUNTO: RELATÓRIO DA ANALISE E PLANEJAMENTO DE AÇÕES REGIONAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

A Região Metropolitana da Baixada Santista, atravessa por grande dificuldade quanto ao incentivo em viabilizar a construção de unidades habitacionais no Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I (um). Ao analisar o crescimento urbano das localidades compreendidas no perímetro desta região nas últimas décadas constata-se que, enquanto cresceu vertiginosamente o número de habitações destinadas ao lazer em temporadas de verão, verifica-se também um crescimento evidente no número de famílias a ocupar irregularmente áreas de preservação ambiental, como mangues e Mata Atlântica, e encostas de morros. Muitos núcleos de favelas surgiram nas últimas décadas e mesmo os percentuais de famílias que pagam aluguel, comprometendo a maior parte dos recursos que amealham mensalmente.

Cabe destacar que, temos ainda as questões ambientais a serem superadas, haja vista o Bioma da Mata Atlântica em nossa região o que inviabiliza muitos projetos e implantações de unidades habitacionais.

Observamos que, este crescimento apresentou motivações ligadas à oferta de empregos na região. Se na década de 50(cinquenta) tivemos uma grande demanda de trabalhadores em busca de trabalho no Parque Industrial de Cubatão, vivemos o mesmo fenômeno na década de 80(oitenta) com o chamado “boom” imobiliário na região provocado pelo aquecimento da industrial da construção civil voltada para as moradias de veraneio, notadamente os grandes edifícios e condomínios. Milhares de pessoas e famílias se deslocaram para as cidades da região em busca de emprego e não encontraram oferta suficiente de moradias populares para residir. Restou, então, a ocupação irregular de áreas disponíveis, particulares ou públicas.

Ora, no início da atual década a região vive mais uma vez, os efeitos de um novo impacto populacional provocado pela expectativa de criação de novas vagas no

Balb
4/8/14

Jos
4/8/14

J

02.4/8/14
V



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

mercado de trabalho. A notícia de início das operações de exploração do Pré-Sal junto a Bacia de Santos, além da ampliação da capacidade de operação do Porto de Santos, vem provocando novo impacto na demanda populacional nas cidades da região.

De acordo com dados do IBGE, a região Metropolitana da Baixada Santista é a que mais cresceu no Estado de São Paulo no período entre 2.000 e 2.010.

Evidentemente que, tal fato traz consigo um impacto significativo nas finanças dos municípios da região. As prefeituras vêm elevando os investimentos em educação, saúde e obras de infraestrutura urbana. As estatísticas revelam reflexos secundários deste quadro, como a falta de saneamento básico e mesmo o crescimento da violência em toda a região.

No entanto, a questão envolvendo o déficit habitacional na região vem tomando proporções preocupantes, haja vista que, além da alta demanda de recursos necessários para se fazer frente ao problema, também enfrenta-se os limites impostos pela Legislação Ambiental quanto ao uso de terrenos para tal fim.

O Governo Federal, em boa hora, lançou há quatro anos o Programa Minha Casa, Minha Vida, sob coordenação do Ministério das Cidades. Constatamos que, os Prefeitos locais buscaram efetivar parcerias com o Governo Federal para implantação de projetos habitacionais de baixa renda na região tendo por base tal linha de financiamento de moradia. Ocorre que, a ausência de áreas disponíveis para tal fim configura-se em grande obstáculo para a vinda de construções que venham a minimizar o drama de milhares de famílias que não possuem moradia. Mais uma vez a questão envolvendo a oferta de terrenos se faz obstáculo quase que intransponível. A possibilidade de utilização de áreas particulares para este fim confronta-se com a elevação dos valores cobrados pelo metro quadrado dos terrenos, inflacionados justamente pelas mesmas causas que citamos anteriormente e responsáveis pelo êxodo de famílias em direção a região: a perspectiva de crescimento econômico na região em função do Pré-sal e da ampliação de produção do Porto de Santos.

Desta forma, entendemos que se faz imprescindível a adequação dos valores oferecidos pelo Programa Minha Casa, Minha Vida por unidade habitacional produzida na região.

É fundamental que, o PODER PUBLICO MUNICIPAL, com a participação do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL e em AÇÃO CONJUNTA com as demais PREFEITURAS e CAMAMAS MUNICIPAIS da RMBS consigam promover novos estudos dos técnicos do Ministério das Cidades e que esses levem em consideração as características do mercado imobiliário local e, essencialmente, o momento socioeconômico que a região, mais uma vez, atravessa, pois o PMCMV faixa (1) não estão se operacionalizando pelo



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

alto custo e assim inviabilizam-se pelo valor atual praticado de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), onde estão inclusos o valor do terreno.

Pelo motivo da inviabilização a população de baixa renda, a população de moradores de áreas de risco e os movimentos pró-moradia e movimentos populares diversos acabam cobrando de todas as autoridades um posicionamento quanto ao direito da moradia previsto em nossa Carta Magna.

Seria de grande valia a propositura de um valor diferenciado para que o PMCMV faixa 1(um) de forma objetiva e financeira viabilize a construção onde conseguiremos superar o valor mínimo tolerável pelo metro do custo de obra da seguinte proporção da NOSSA SUGESTÃO ABAIXO:

- Para terrenos avaliados até R\$ 120,00/m² (cento e vinte reais o metro quadrado) seja repassado R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) por unidade habitacional;
- Para terrenos avaliados entre R\$ 120,00/m² (cento e vinte reais por metro quadrado) a R\$ 180,00/m² (cento e oitenta reais o metro quadrado) o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por unidade habitacional;
- Para terrenos avaliados entre R\$ 180,00/m² (cento e oitenta reais por metro quadrado) a R\$ 240,00/m² (duzentos e quarenta reais o metro quadrado) o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) por unidade habitacional;
- Para terrenos avaliados entre R\$ 240,00/m² (duzentos e quarenta reais o metro quadrado) a R\$ 300,00/m² (trezentos reais o metro quadrado) o valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) por unidade habitacional;
- Para terrenos avaliados entre R\$ 300,00/m² (trezentos reais o metro quadrado) a R\$ 360,00/m² (trezentos e sessenta reais o metro quadrado) o valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) por unidade habitacional;
- Para terrenos avaliados entre R\$ 360,00/m² (trezentos e sessenta reais o metro quadrado) a R\$ 420,00/m² (quatrocentos e vinte reais o metro quadrado) o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) por unidade habitacional;
- Para terrenos avaliados acima de R\$ 420,00/m² (quatrocentos e vinte reais o metro quadrado) o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por unidade habitacional;

Estes estudos foram realizados considerando que um dos direitos básicos do homem, a **Moradia**, continua sendo um dos principais problemas verificados no Brasil. Mesmo



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

sendo um país de dimensões continentais, estamos vivendo e expondo contradições gritantes quando refletimos sobre a oferta de habitação popular. Invariavelmente o desenvolvimento urbano de uma determinada região traz, em seu bojo, um aumento considerável no número de famílias que permanecem excluídas do acesso a casa própria.

Somente assim poderemos, efetivamente, implementar e programar uma política habitacional direcionada as famílias de baixa renda pautada numa realidade que, historicamente, evidencia que são elas as maiores vítimas do descompasso entre crescimento econômico e desenvolvimento social.

PRAIA GRANDE está fazendo sua parte nesse cenário. Estamos trabalhando visando uma política habitacional com equidade no empenho da Humanização e do resgate da Cidadania de parte de nossa população carente de habitação. Estamos incessantemente buscando soluções para a construção de novas unidades habitacionais. Recentemente, foram sancionadas: "LEI COMPLEMENTAR N° 675 DE 03 DE JANEIRO DE 2014 que Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Habitação "Chave dos Sonhos" e adota outras providências"; e a "LEI COMPLEMENTAR N° 674 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 que Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Habitação "Chave dos Sonhos - Funcionário Público" e adota outras providências" e, dentre as clausulas em ambas as LEIS destacamos os benefícios e os incentivos fiscais aos incorporadores visando a diminuição dos custos de obras para que consigam viabilizar os estudos técnicos e a execução da construção das unidades habitacionais.

Contudo, ainda temos muitas dificuldades quanto às áreas disponíveis para a construção de unidades habitacionais e, principalmente as aprovações dos projetos que devem se dar no GRAPROHAB na Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo - e - vencer todas as barreiras das cartas de diretrizes das Concessionárias de Saneamento Básico com o serviço de abastecimento de Água e Esgoto Sanitário e de Energia Elétrica, além da aprovação do Licenciamento Ambiental que "dificulta" as ações em razão das Resoluções da Secretaria Estadual de Meio Ambiente que estão em alguns casos estão sobrepondo a Legislação Estadual onde nossa região tem a classificação com Bioma da Mata Atlântica e em alguns lugares – de acordo com a analise – determinam por Resolução que a Preservação Ambiental no local deverá ser de 70% (SETENTA POR CENTO) da área, além de obrigar a efetuar a compensação do restante que for "desmatar" em 50% (CINCOENTA POR CENTO), evitando assim que projetos urbanísticos e habitacionais tenham seu desenvolvimento na produção habitacional (até mesmo na AREA URBANA do Município); Isto posto, é claro e evidente que o custo da produção habitacional se torna inviável, pois temos exemplos verídicos em que o valor do metro quadro do terreno ter perda construtiva de 85% (oitenta e cinco por cento) restando o aproveitamento total máximo de 15% (quinze por cento) numa avaliação



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

global da área em que posteriormente deverá manter e conservar a preservação ambiental e a conservação ambiental inseridas no montante da área de aproveitamento.

Por este motivo necessitamos uma ação CONJUNTA para propor alterações e mudanças na que LEI FEDERAL em relação a PARCELA DE COMPENSAÇÃO E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL para os casos do PMCMV no FAIXA I o melhor critério nas questões ambientais para a propositura da construção de UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL objetivando a verdadeira política habitacional, especialmente em nossa região, deveriam atender ao critério de EXCLUIR a CONSERVAÇÃO AMBIENTAL e limitar a PRESERVAÇÃO AMBIENTAL no local de apenas 30%(trinta por cento), afinal nosso objetivo é o atendimento a população de baixa renda ofertando uma melhor qualidade de Vida nos projetos urbanísticos habitacionais.

Por fim, agradecemos a oportunidade para expressar nossa opinião e pensamento, ressaltando que as comoções e manifestações publicas em todo o País demonstram a necessidade da revisão e estudos emergenciais quanto ao exposto no presente relatório e que as grandes concentrações urbanas nas regiões metropolitanas devem ter a prioridade de atendimento, principalmente quanto à carência de oferta de áreas para atendimento da sociedade e, com isso traremos dignidade e qualidade de vida a todas essas famílias.

Certos da colaboração, a disposição para maiores esclarecimentos e nossos protestos de elevada consideração a Comissão Especial de Vereadores,

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito Municipal de Praia Grande

ALEXANDER RAMOS
Secretario Municipal de Habitação.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.



REQUERIMENTO N° 42214

Tendo em vista que a Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 362/13, e que visa elaborar relatório dos problemas habitacionais e ambientais das famílias de baixa renda, objetivando criar a Frente Parlamentar Metropolitana para sugerir alterações na legislação junto à Assembleia Legislativa, ainda não concluiu seus trabalhos, REQUEIRO à Mesa, ouvido o duto Plenário, seja prorrogado por mais 180 dias, o prazo para apresentação do Relatório Final.

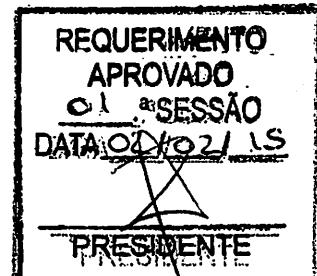
Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 24 de novembro de 2014.


JANAINA BALLARIS
Vereadora



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:



REQUERIMENTO Nº

12/15

O direito à habitação é de suma importância para qualquer cidadão, tendo em vista que este gera segurança e qualidade de vida. Por conta disso, é que tem crescido de forma exponencial a luta por moradia.

O contexto histórico de Praia Grande fez com que nos dias de hoje enfrentássemos uma série de problemas que dificultam o andamento de processos quanto à regularização de imóveis.

Por conta destes fatores supracitados é que REQUEIRO à Mesa, ouvido o duto plenário, satisfeitas todas as formalidades, seja enviado ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Alberto Pereira Mourão e ao Secretário de Habitação Alexander Ramos, para que responda os seguintes questionamentos:

1- Qual o prazo para a regularização fundiária dos locais abaixo relacionados?

a) Núcleo Tubaiaru. Avenida Miami, no bairro Jardim Melvi, que se encontra sob o número de processo: 15952/2013;



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

- b) Rua Maria Helena Fernandes Dib, no bairro Tude Bastos;
 - c) Rua Thiago Ferreira, no bairro Aviação;
 - d) Rua Guadalajara, também no bairro Aviação.
- 2- Solicito também, prazo para que a Real Consultoria LTDA outorgue as escrituras dos imóveis aos compromissários compradores da Quadra 35, lotes 1 a 12 e lote 14, situados na Rua Silvia Dias e Rua João Roberto Correa, no bairro Vila Sônia.

Sala Emancipador Osvaldo Toschi, 02 de fevereiro de 2015.



JANAINA BALLARIS
VEREADORA

Adendo do Vereador Antonio Carlos Rezende: "É sugerido que funcionários ociosos de outros setores da prefeitura sejam transferidos para a Secretaria de Habitação."



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

REQUERIMENTO
APROVADO
01 SESSÃO
DATA 02/02/15
PRESIDENTE

(Handwritten signature over the stamp)

REQUERIMENTO Nº

13/15

De acordo com a lei 1473/2010 o Executivo Municipal foi autorizado a doar um bem imóvel municipal para o Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Estância Balneária de Praia Grande. Chegou ao meu conhecimento que o referido terreno foi devolvido para esta municipalidade.

A fim de dirimir quaisquer dúvidas e instruir novos trabalhos é que REQUEIRO à Mesa, ouvido o duto plenário, satisfeitas todas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Alberto Pereira Mourão e ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Estância Balneária de Praia Grande, para que responda os seguintes questionamentos:

- 1- De quem é a titularidade do referido imóvel?



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

2- Solicito que seja enviada cópia de título ou documento similar que comprove o questionamento acima.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 02 de fevereiro de 2015.



JANAINA BALLARIS
Vereadora

Adendo do Vereador Marco Antonio de Sousa:
“Que seja questionado se existe rede de Esgoto instalada no local.”



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

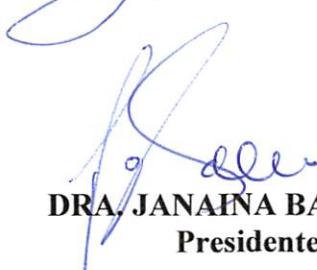
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES.
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 198/13.

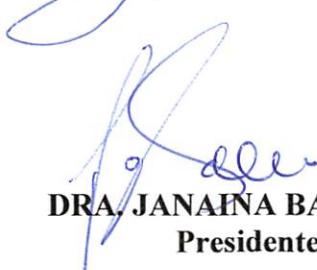
Às quinze horas do dia nove de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões Vereador Cezario Reis Lima, localizada na sede da Câmara Municipal, presentes os Vereadores Presidente Dra. Janaina Ballaris, Relator Paulo Emílio de Oliveira e Membro Antonio Carlos Rezende, eleitos entre si para as funções ora instituídas, abriu-se a presente reunião.

Trata de Comissão Especial de Vereadores criada pelo Requerimento nº 362/13, com o intuito de apresentar relatório sobre os problemas habitacionais e ambientais das famílias de baixa renda, objetivando criar uma Frente Parlamentar Metropolitana e junto à Assembléia Legislativa, sugerir alterações na legislação.

Tomando a palavra, a Presidente informou que tramitou nesta Casa, em 2006, uma Comissão Especial de Vereadores (Processo nº 063/06) que atuou nos trabalhos de regularização de loteamentos na Cidade, composta pelos vereadores Heitor Orlando Sanchez Toschi - Presidente, Edson Milan – Relator e Artur Pedro da Silva Junior – Membro, solicitando que cópia daquele Processo que encontra-se arquivado, faça parte integrante deste Processo, por tratar de questões semelhantes.

A Comissão deliberou por solicitar cópia do Processo mencionado e juntada nesses autos, para análise e deliberações.

Agradecendo a presença de todos e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, determinando à Secretaria a expedição de ofícios nos termos ora propostos. Eu,  - Fabiano Cardoso Vinciguerra, Operador Técnico, datilografei a presente Ata que vai assinada pelos seus membros.


DRA. JANAINA BALLARIS
Presidente


PAULO EMILIO DE OLIVEIRA
Relator


ANTONIO CARLOS REZENDE
Membro



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº

INTERESSADO

Processo n.º 063/06

Interessado:

HEITOR ORLANDO SANCHEZ TOSCHI

Espécie: REQUERIMENTO Nº 114/06

ESPÉCIE

Assunto: Cria Comissão Especial de Vereadores para, no prazo de 120 dias, apresentar relatório acerca dos trabalhos de regularização de loteamentos na Cidade.

ASSUNTO

OBSERVACÕES

22/04/07

CONCLUIDO

~~2007/07/2007~~

~~00/00/00~~

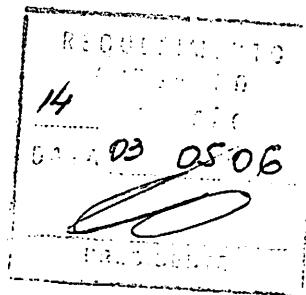
~~00/00/00~~ FIM DIA 11/12/08



jl.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES.**



REQUERIMENTO N° 114/06

1º

Ao longo destes anos muitos moradores de nosso município nos procuram para explicações sobre seus imóveis em loteamentos não regularizados e que sempre com a promessa da regularização ficando sem solução e os anos passam e as promessas são esquecidas.

Sendo assim Requeiro seja criado uma CEV, para acompanhar os trabalhos que até a presente data foram realizados nestes loteamentos que continuam sem solução para os compradores de boa fé.

Sala Marechal Castelo Branco, 3 de maio de 2006.

HEITOR ORLANDO SANCHEZ TOSCHI
Vereador

Período: 120 dias para apresentar em
reunião.

8/5/06



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 063/06

Sr. Presidente:

Abro o presente Processo, composto por 01 fl. referente ao Requerimento n.º 14/06 e uma folha de informação.

Praia Grande, 04 de maio de 2006.

Luzo
Fabiano Cardoso Vinciguerra
Assistente Técnico Legislativo

À Assessoria, para manifestação.

Praia Grande, 04 de maio de 2006.

Manoel Roberto do Carmo
Manoel Roberto do Carmo
Chefe do Departamento Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURIDICA
SENHOR PROCURADOR CHEFE:

Trata o presente processo de Requerimento apresentado pelo Nobre Vereador Heitor Orlando Sanchez Toschi, solicitando a criação de uma CEV para, no prazo de 120 dias, apresentar relatório acerca dos trabalhos de regularização de loteamentos na Cidade.

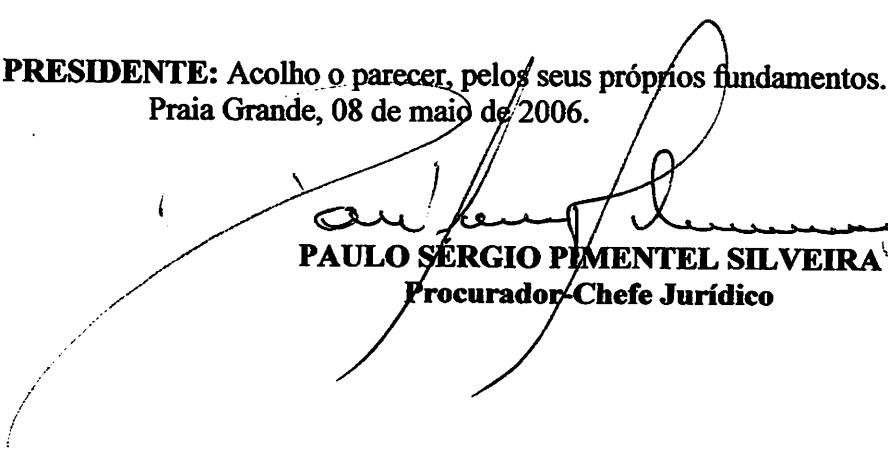
Ab initio, vislumbramos que o trabalho atende plenamente aos requisitos formais especificados no Regimento Interno da Edilidade (Resolução n.º 01/91 – art. 65, e seu § 4.º).

Atendidos que estejam tais requisitos, o Requerimento, já aprovado, não encontra qualquer restrição legal para sua instalação.

Praia Grande, 08 de maio de 2006.


FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA
Assessor Jurídico

SENHOR PRESIDENTE: Acolho o parecer, pelos seus próprios fundamentos.
Praia Grande, 08 de maio de 2006.


PAULO SÉRGIO PIMENTEL SILVEIRA
Procurador-Chefe Jurídico



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Sr. Presidente:

Encaminho o presente processo para que V. Exa. nomeie os Senhores Vereadores que, juntamente com o Nobre Vereador Heitor Orlando Sanchez Toschi, irão fazer parte da CEV.

Praia Grande, 08 de maio de 2006.


Manoel Roberto do Carmo
Assistente Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Nomeio, para compor a Comissão Especial, juntamente com o autor,
HEITOR ORLANDO SANCHEZ TOSCHI, os seguintes Vereadores:

ARTUR PEDRO DA SILVA JUNIOR – PTB

EDSON MILAN – PFL

Praia Grande, 22 de maio de 2006.

CÁSSIO DE CASTRO NAVARRO
Presidente



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

**ATA DE INSTALAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE
VEREADORES – PROCESSO LEGISLATIVO Nº 063/06.**

Às quinze horas do dia trinta e hum de maio de dois mil e seis, no Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os Srs. Vereadores Heitor Orlando Sanchez Toschi, Artur Pedro da Silva Júnior e Edson Milan. Sob a Presidência do autor do Requerimento, e de comum acordo, foi indicado para exercer a função de Relator o Vereador Edson Milan. Ficou aprovado, que se envie ofício ao Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo autorize a vinda da Secretaria Municipal de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente (SEURB), Eng^a Ana Hanae Yamaúti, para que em data de 12 de junho (segunda-feira), às 15 horas, possa comparecer perante os membros desta CEV para prestar esclarecimentos sobre a real situação em que se encontram os imóveis em loteamentos não regularizados e quais as providências que o Executivo vem tomando para solucionar os esses casos.

HEITOR ORLANDO SANCHEZ TOSCHI

EDSON MILAN

ARTUR PEDRO DA SILVA JUNIOR



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

Em 1º de junho de 2006.

OFÍCIO GPC-L N° 509/06

SENHOR PREFEITO:

Conforme solicitação dos membros que compõem a Comissão Especial de Vereadores, formada por força da aprovação do Requerimento nº 114/06 (DOC. ANEXO), de autoria do Nobre Vereador Heitor Orlando Sanchez Toschi e constante da Ata de Instalação, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência, que se digne autorizar a Ang^a Ana Hanae Yamaúti, Digníssima Secretária Municipal de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente, a comparecer perante os membros da CEV no próximo dia 12, às 15 horas, ocasião em que prestará esclarecimentos sobre a real situação em que se encontram os imóveis em loteamentos não regularizados e, também, informar quais as providências que vêm sendo tomadas pelo Poder Executivo para solucionar esses casos.

Atenciosamente,


CÁSSIO DE CASTRO NAVARRO
Presidente

CÓPIA

**Excelentíssimo Senhor
Dr. ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito da Estância balneária de
PRAIA GRANDE**

**RECEBIDO EM/...../.....
de.....**

Andreya L. Sanchez
Secretaria-GP 01



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR VEREADOR ARTUR:

A REUNIÃO DA CEV DO VEREADOR HEITOR TOSCHI, REFERENTE AOS LOTEAMENTOS IRREGULARES, COM A SECRETÁRIA ANA HANAE YAMAUTI, ESTÁ MARCADA PARA O DIA 12 DE JUNHO (SEGUNDA-FEIRA), A PARTIR DAS 15 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.


Manoel Roberto do Carmo
Chefe Depto Legislativo

RECEBIDO EM 01/06/06




Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR VEREADOR EDSON MILAN:

A REUNIÃO DA CEV DO VEREADOR HEITOR TOSCHI, REFERENTE AOS LOTEAMENTOS IRREGULARES, COM A SECRETÁRIA ANA HANAE YAMAUTI, ESTÁ MARCADA PARA O DIA 12 DE JUNHO (SEGUNDA-FEIRA), A PARTIR DAS 15 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.


Manoel Roberto do Carmo
Chefe Dep. Legislativo

RECEBIDO EM 16/1/2006





Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 1º de junho de 2006

OFÍCIO GP N° 286/2006

Ref.:Ofício GPC-L n° 509/06

Excelentíssimo Senhor
CÁSSIO DE CASTRO NAVARRO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE - SP

APM/cg

Em atendimento ao Ofício supra-referenciado, autorizo o comparecimento da Sra. Ana Hanae Yamauti, Secretária de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente, para prestar esclarecimentos, sobre imóveis em loteamentos não regularizados, no dia 12 de junho do corrente, às 15 horas.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito

Câmara Municipal da Estância
Balneária de Praia Grande
RECEBIDO EM 5/6/06
SSG



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

patrocinado com verba publica envolvendo propriedade particular, principalmente Monte Serrat 1 e 2 onde se encontra firmado o TAC do Ministério Público.

Vereador Renaldo Correia Santos

9) – Muitas pessoas procuram este Vereador que querem regularizar seus imóveis e pedem que regularizem para poderem pagar pela parte utilizada.

Encerrada a discussão, as perguntas serão enviadas à Sra. Ana Hanae Yamauti, Secretaria de Habitação, para que responda o mais breve possível as questões formuladas à comissão.

HEITOR ORLANDO SANCHEZ TOSCHI – Presidente

EDSON MILAN – Relator

ARTUR PEDRO DA SILVA JUNIOR – Membro

Dr. Edson



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Secretaria de Administração
Divisão de Protocolo e Arquivo

Sub. 18

TRIBUTO	BASE	EXERC.	AVISO	PARC.	VENCIMENTO	LANÇAMENTO
						0.00.00.000.000.000

LOCAL DO IMÓVEL OU ATIVIDADE
DALEIRAS

Assunto: NEGOCIAÇÃO AMIGAVELMENTE JUNTÁ A PREFEITURA E A DESAPROPRIACAO DA
HISTÓRICO

Processo: 188.488/2003-8

Data Entrada: 09/09/2003

Data Atual: 09/09/2003 R\$ 5,69

CONTRIBUINTE E AUTENTICAÇÃO

Efectue o Pagamento nas Agências Bancárias do Paço Municipal - Comarca Unida
deste rembô para maiores informações

5.698.20/40

CONTRIBUINTE - AUTENTICAÇÃO

~~CE~~
Edison Soares & André S. Cavares

Advogados

ILMO. SR. PREFEITO DA ESTÂNCIA DE PRAIA GRANDE.

Léa Elias Sayeg, brasileira, viúva, advogada, com endereço comercial em São Paulo, à Rua Min. Rocha Azevedo, n.º 1.093, Jardins, vem expor e requerer a V. Sa. o quanto se segue:

- 1) *Juntamente com Leila Elias Azar, e outros, são herdeiros de 3/8 (três oitavos) do sítio Indayauba, sítio neste município, por falecimento de seus tios Tamin Tumani, Constantino Tumani, Vitória Tumani, Abda Tumani, Lídia Tumani Elias, Avdoquia Tumani Abrahão e sua mulher, por força do título transcrita sob os n.ºs 17.136, 17.137, 17.138, 17.139, 17.140 e 17.141 todos do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente;*
- 2) *Que tiveram conhecimento, conforme noticiário no jornal "A Tribuna", de 11 de maio de 2003, que está para ser desapropriado o antigo sítio, que foi invadido, embora ainda em sua posse, e onde se encontra instalada a favela "Caieiras";*
- 3) *Que dessa forma, sendo legítima proprietária de parte do sítio Indayauba, por herança e por força dos títulos*

Edison Soares & André S. Tavares

Advogados

que é Rua Min. Rocha Azevedo, n.º 1.093, Jardins, em São Paulo/Capital, e que se encontra, juntamente com os demais herdeiros, aptos a negociar com a PMPG essa desapropriação, inclusive de forma amigável, deixando, porém claro que qualquer procedimento judicial, objetivando o domínio da área, quer direta ou indiretamente, do mesmo deverá ser citada ou lhe ser dado conhecimento, por mandado ou mesmo por carta com AR, na forma da lei, sob pena de nulidade, uma vez que a PMPG não pode afirmar, por força da presente, que os herdeiros do falecido Chucri Tumani encontram-se em lugar incerto ou não sabido.

Isto posto, requer, com urgência, que V. Sa. se manifeste sobre o pedido ora feito, com ciência à Procuradoria do Município, para as devidas providencias, se for o caso.

*Nestes termos,
P. deferimento.*

Praia Grande, 08 de julho de 2003.





Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Praia Grande, 26 de Junho de 2.006.-

Ilma. Sra.

ANA HANAE YAMAUTI

**DD. Secretaria de Habitação, Urbanismo e
Meio Ambiente da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE**

PREZADA SENHORA:

A par de meus cordiais cumprimentos e em consonância com o disposto no Processo 063/06 da Comissão Especial de Vereadores acerca de regularização de loteamentos na Cidade, a referida comissão, através de seu relatório diante da com concordância de Vossa Senhoria, efetuou algumas perguntas a serem encaminhadas por escrito, solicitando a resposta o mais rápido possível.

As questões são as seguintes:

Vereador Heitor Orlando Sanchez Toschi

- 1) – Quais loteamentos foram regularizados?
- 2) – Se foram? Quantos clandestinos e os irregulares?
- 3) – Quantos loteamentos ainda dependem de regularização?
- 4) – Clandestinos e irregulares em que pé estão?

Vereador Artur Pedro da Silva Junior:

- 5) – Eu tenho em minhas mãos um pedido de regularização de um loteamento, tentando fazer acordo com a Prefeitura para passar escritura para algumas pessoas e até a presente data não teve resposta. (Doc.1).
- 6) – Fomos informados que o Executivo contratou um escritório de advocacia para regularização da Caieiras e esse escritório está usando uma escola pública para cadastramento. Será que usando a escola pública o Executivo não terá problemas no futuro. Favor enviar cópia do contrato efetuado entre o Executivo e essa empresa.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Vereador Dorivaldo Loria Junior:

- 7) – No entender deste Vereador essa área citada pertence à SPU. A pergunta é se nós temos acesso ao Governo Federal, a Caieiras não é um assunto para discutir com a União? Para a SPU essa área existe? Porque a Prefeitura está fazendo usucapião? Alguém tem laudêmio? A área é da Prefeitura, é da União ou é de particular?

Vereador Marcio Rodrigues de Carvalho Barros:

- 8) – Sobre o Mont Serrat 1 e 2, se houve parecer, de quem, e se o mesmo é favorável ou não quanto à participação do Poder Público em ações de usucapião patrocinado com verba pública envolvendo propriedade particular, principalmente Monte Serrat 1 e 2 onde se encontra firmado o TAC do Ministério Público.

Vereador Renaldo Correia Santos

- 9) – Muitas pessoas procuram este Vereador que querem regularizar seus imóveis e pedem que regularizem para poderem pagar pela parte utilizada.

Certo de poder contar com a atenção de Vossa Senhoria,

Atenciosamente,

CASSIO DE CASTRO NAVARRO
Presidente

Recdri
AI
23/06/2006
Edilson P. Oliveira
SEURB



Gabinete do Prefeito

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 28 de agosto de 2006.

OFÍCIO GP-1 N° 507/2006

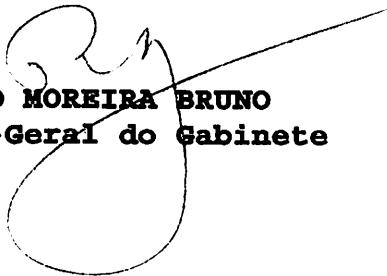
Ref.: Loteamentos na Cidade
Processo 063/06 Comissão Especial de Vereadores

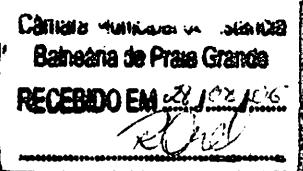
Excelentíssimo Senhor
CÁSSIO DE CASTRO NAVARRO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE - SP
RMB/cg

Tem o presente a finalidade de acusar o recebimento do ofício referente a regularização de loteamentos na Cidade, e encaminhar cópia da manifestação da Secretaria de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,


REINALDO MOREIRA BRUNO
Secretário-Geral do Gabinete





Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

Seurb-1

Em atenção ao requerido pela Comissão Especial de Vereadores, este Depto. apresenta resposta aos quesitos formulados em 26/06/06 pelos ilustres edis.

Vereador Heitor Orlando Sanchez Toschi;

1- Quais loteamentos foram regularizados?

R: Desde 1997, a comissão de regularização de parcelamento do solo, regularizou 21 loteamentos junto a Serventia Predial, que seguem relacionados:

Vila Sylvia e Jd. Colorado, Balneário Havana, Jd. Hortência, Vila Alice, Jd. Batuva, Jd. Embaixador, Vila Polomar, Jd. Maringá, Parque Santista, Jd. Sonia Regina, Jd. Monte Serrat I e II, Jd. Martinica, Vila dos Pássaros, Balneário das Sereias 4º Gleba, Balneário Oceânica, Jd. Aclimação, Sítio Pai Felipe I, Vila Icaray Paulista III e Vila Lobos.

2- Se foram? Quantos clandestinos e os irregulares?

R: Existe dificuldade na regularização de loteamentos clandestinos pois estão relacionados com a problemática de ordem social e urbanística. A de ordem social atinge diretamente os compradores de boa fé, que iludidos, adquirem seus lotes sem a possibilidade de obter o domínio. A de ordem urbanística atinge diretamente o Poder Público pois são descumpridas as exigências de natureza urbanística, tais como: implantação do sistema viário e infra estrutura básica além da indisponibilidade de reserva de áreas para equipamentos públicos e comunitários. Portanto nenhum loteamento clandestino foi regularizado até a presente data.

Com relação aos loteamentos irregulares podemos afirmar que desde 1997 foram regularizados 21 loteamentos junto a Serventia Predial.

3- Quantos loteamentos ainda dependem de regularização?

R: Atualmente existem 47 loteamentos que dependem de regularização junto a Serventia Predial, 21 loteamentos que dependem de estudo prévio do sistema viário e do entrono, visto que,



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

a implantação parcial encontra-se em desacordo com o plano aprovado e 6 loteamentos clandestinos. Além desses loteamentos existem 24 assentamentos em gleba que dependem de programa habitacional específico.

4- Clandestino e irregulares em que pé estão?

R: Clandestinos:

- a) Em fase de regularização estão os loteamentos: Jd. dos Universitários e Jd. Quietude II. Para atingir a regularização efetiva faz-se necessário que equipe técnica e jurídica trabalhem exclusivamente para tal fim.
- b) Em estudos encontram-se os loteamentos Jd. Eriwalsan, Chácara Conjunto Veraneio e Prolongamento do Balneário ABC
- c) Aguardando decisão judicial: área do Sr. Paulo Vitor Vieira.

Irregulares:

- a) Para arquivamento de planta junto a Serventia Predial existem 47 loteamentos irregulares.
- b) Para estudo de reformulação e reestruturação do sistema viário cuja implantação parcial esta em desacordo, existem 21 loteamentos irregulares.

Vereador Artur da Silva Junior

5- Eu tenho em minhas mãos um pedido de regularização de um loteamento, tentando fazer acordo com a Prefeitura para escritura para algumas pessoas e até a presente data não teve resposta. (Doc.1)?

R: Deixamos de responder tal quesito pois desconhecemos o teor do "Doc.1" que deveria integrar o questionamento

6- Fomos informados que o Executivo contratou um escritório de advocacia para a regularização da Caieiras e esse escritório está usando uma Escola Pública para cadastramento. Será que usando a escola pública o Executivo não terá problemas no futuro. Favor enviar cópia do contrato efetuado entre o Executivo e essa empresa?



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

R: A empresa Costa Wagner Advogados Associados foi contratada através do procedimento licitatório Tomada de Preço, visto que o município recebeu verba federal por um Programa específico, destinado a regularizar o “Núcleo Caieiras”, beneficiando 937 famílias.

Para efetivar a execução do Programa Federal, o município terá que estabelecer metas específicas tais como: acompanhamento social das famílias, efetuar a numeração oficial, congelar as áreas de preservação permanente dentre outros serviços.

A escola pública é um bem de todos os cidadãos e não havendo espaço no núcleo para concentração das famílias que serão beneficiadas utilizou-se o referido espaço visto que o município é o maior interessado em integrar no contexto urbano.

- 7- No entender deste Vereador essa área citada pertence à SPU. A pergunta é se nós temos acesso ao Governo, a Caieiras não é um assunto para discutir com a União? Para SPU essa área existe? Porque a Prefeitura está fazendo usucapião? Alguém tem laudêmio? A área é da Prefeitura, é da União ou é particular?

R: A área é particular, porém a família (herdeiros) permitiu que a população carente fosse se instalando na região com o decorrer do tempo, e em 2003 já contabilizamos 1.724 famílias, sendo que 237 estavam em áreas de preservação e 1.487 famílias localizadas em área já consolidada pela ocupação.

Com relação a área pertencente a União, verifica- se que toda e qualquer Gleba ou não e que esteja sujeita a influencia da maré é deverá estar cadastrada no SPU e ao pagamento de laudêmio. Assim provavelmente a área do Sítio Indayauba que sofria influencia da maré em época passada poderá estar cadastrada no SPU.

Vereador Marcio Rodrigues de Carvalho Barros

- 8- Sobre o Monte Serrat I e II, se houve parecer, de quem, e se o mesmo é favorável ou não quanto à participação do Poder Público em ações de usucapião patrocinado com verba pública envolvendo propriedade particular, principalmente Monte Serrat I e II onde se encontra firmado o TAC do Ministério Público?

R: Este Departamento desconhece qualquer parecer sobre os loteamentos Monte Serrat I e II.



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador Reinaldo Correia Santos

- 9- Muitas pessoas procuram este Vereador que querem regularizar seus imóveis e pedem que regularizem para poderem pagar pela parte utilizada?

R: Se o questionamento for relativo a regularizar a construção, este em vigor a lei complementar nº 457/2006 referente a regularização de obras. Mas, se o questionamento for relativo a regularização fundiária, este departamento informa que alem dos loteamentos elencados acima existem cerca de 24 núcleos de ocupações em glebas, sendo que atualmente estamos regularizando o local conhecido como Jd. Silmara, cuja gleba passou a domínio público; favela da mirim (área do Estado) e Vila das Caieiras, em procedimento via judicial e sugerimos a remoção de 2 núcleos devido a localização em área de risco e preservação permanente (remanescentes Bal. Maxland/ Morro na divisa com Mongaguá).

Portantö, 19 núcleos estão em estudos de viabilidade técnico/ jurídica para tomada de decisão.

Praia Grande, 18 de agosto de 2006

Rosinda Johns
Eng^a Maria Rosinda C. Johns
Chefe de dpto de Habitação
SEURB - 4



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 444 DO PROC.
N.º 8577 2004
SEAD: <i>[Signature]</i>

ver resposta

CONTRATO DE N° 103/05

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE E COSTA WAGNER ADVOGADOS ASSOCIADOS "

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco, na Divisão de Expediente Administrativo da Secretaria de Administração da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, onde se achava o Senhor JAMIL ISSA FILHO, Titular da Secretaria de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente, por atribuição conferida através do inciso VI do art. 33 da Lei Complementar nº 401 de 22 de dezembro de 2004, neste ato representando a Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, compareceu o Senhor LUIZ GUILHERME DA COSTA WAGNER JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 22.824.911-9 SSP/SP, C.P.F. Nº 165.158.288-29 e OAB/SP 131.762, neste ato representando a empresa **COSTA WAGNER ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no C.N.P.J sob n.º 07.153.930/0001-24, localizada à Rua Frei Caneca, 33 – 2º andar – conj. 21 – Consolação – São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA** têm justo e acordado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS, VISANDO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 937 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE) MORADIAS, SITUADA NO NÚCLEO CONHECIDO COMO "VILA DAS CAIEIRAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, que se rege com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, a efetiva prestação pelo **CONTRATADO** sem vínculo empregatício de qualquer espécie, sem exclusividade e subordinação hierárquica os serviços profissionais de advocacia na área de direito fundiário para a **CONTRATANTE**, visando a regularização fundiária de 937 (novecentos e trinta e sete) moradias, situada no núcleo conhecido como "Vila das Caieiras", com ajuizamento das ações possessórias coletivo ou individual

CLÁUSULA SEGUNDA - NATUREZA DOS SERVIÇOS

Para efeitos de cumprimento e execução dos serviços, a **CONTRATADA** se obriga a:

- implantar medidas jurídicas e administrativas adequadas para formalizar o domínio sobre as áreas ocupadas por famílias de baixa renda no local conhecido como "Vila das Caieiras", integrando o referido núcleo na "Cidade Legal";
- propor ações judiciais utilizando-se dos instrumentos de política urbana conforme estabelecido na legislação federal;
- efetuar reuniões com a comunidade envolvida, visando dirimir dúvidas, propor ações coletivas, estimulando a participação da população; e
- acompanhar as ações judiciais que deverão ser em rito sumário, juntar novos documentos, ajuizar ações incidentais, realizar audiências, despachos com o Juízo e Ministério Público e, impetrar recursos.

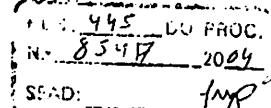
CLÁUSULA TERCEIRA - METODOLOGIA

A execução dos serviços serão divididos em quatro etapas distintas:



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO



a) 1ª Etapa : Organização e coleta de documentação. Nessa etapa, serão identificados os beneficiários da intervenção, por aglomerado urbano conforme projeto desenvolvido pela Municipalidade. Por quadra, serão coletados os documentos individuais obrigatórios para instrução do pedido inicial, tais como: CPF, certidão do Cartório de Registro de Imóveis, conta de água e luz, assinatura de procurações "ad judicia" e declaração de pobreza dos autores;

b) 2ª Etapa: Serviços de Assessoria Jurídica, administrativa e legais. Com a identificação de seus autores/ocupantes e conhecendo as peculiaridades individuais, será elaborado a redação de modelo de petição inicial para ajuizamento das ações judiciais adequadas à regularização, podendo ser ação de manutenção de posse, ação de usucapião, ou desocupação de área de preservação ambiental. Além da população beneficiada, deverá ser promovida assessoria junto aos técnicos municipais, onde será elaborado um cronograma físico de ações efetivas a serem cumpridas após o término do trabalho tais como : manter vigilância sobre as áreas de preservação permanente; identificação do sistema viário através da sua oficialização; fornecer numeração oficial as moradias; permitir construções após a aprovação no órgão público específico;

c) 3ª Etapa: Confirmação de cadastros municipais e propositura de ações judiciais. Com a coletânea das documentações devidamente relacionadas, as petições iniciais serão formalizadas individuais ou coletivamente em relação ao (s) autor (es), réu(s), nome(s) e qualificação (ões), quanto ao imóvel, objeto da ação, instruído de memorial descritivo, planta da situação, croqui, etc. Devidamente instruídas as petições iniciais com a documentação necessária será realizado o ajuizamento das ações.

d) 4ª Etapa: Em cada etapa dos trabalhos serão realizadas reuniões com as comunidade envolvida diretamente visando a participação ativa da população beneficiada. Essa etapa envolve o acompanhamento dos técnicos que informarão as ações judiciais: com peticionamento, ajuizamento de ações incidentais, realização de audiências, juntada de novos documentos, despachos com o Juízo e Ministério Público e impetração de recursos. Conforme disposto na Lei Complementar nº. 10.257/01, as ações serão ágeis, pois obedecerão ao rito sumário.

CLÁUSULA QUARTA - FONTES DE INFORMAÇÃO

Devem ser apresentadas às referências bibliográficas, dados obtidos em pesquisa de campo e comunidade beneficiada.

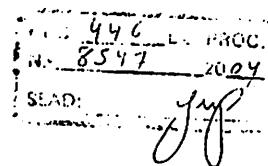
CLÁUSULA QUINTA – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA POR CONCLUSÃO DAS ETAPAS

- a) 1ª Etapa:** Relatório contendo rol das famílias beneficiadas por aglomerado urbano específico. Ata comprovando a realização de reunião, que visa sensibilizar a população beneficiada para a regularização fundiária.
- b) 2ª Etapa:** Elaboração de modelo de petição inicial conforme as diversidades constatadas. Propositura de cronograma físico de ações efetivas a serem executadas pela administração visando o resultado final, que é a integração do núcleo no contexto da cidade.
- c) 3ª Etapa:** Efetivo ajuizamento das ações judiciais e
- d) 4ª Etapa:** Comprovante de distribuição do feito perante o juízo competente onde consistem natureza e número do processo, nome das partes e acompanhamento. Em se tratando de rito sumário é previsto o acompanhamento jurídico das ações até o devido registro da Carta de Sentença junto ao Cartório de Registro de Imóveis.



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

A execução das etapas será realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura da 1ª Ordem de Serviço (O. S) expedida, devendo a mesma não ultrapassar 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato:

- 1ª Etapa: 30 dias corridos, após a emissão da O.S.;
- 2ª Etapa: 30 dias corridos, após a emissão da O.S.;
- 3ª Etapa: 150 dias corridos, após a emissão da O.S; e
- 4ª Etapa: 30 dias corridos, após a emissão de O.S.

PARÁGRAFO ÚNICO – As Ordens de Serviços poderão ser expedidas concomitantemente, se assim for necessário, visando o resultado final, que é a regularização fundiária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 69.000,00, a serem pagos de acordo com a conclusão de cada etapa específica, podendo a 3ª etapa ser subdividida em pagamentos mensais e consecutivos até a sua conclusão:

- 1ª Etapa: 5,34% do valor do serviço;
- 2ª Etapa: 10,66% do valor do serviço;
- 3ª Etapa : 83,04% do valor do serviço;
- 4ª Etapa : 0,96% do valor do serviço.

Parágrafo Primeiro : O preço estabelecido no parágrafo primeiro inclui, além da remuneração pelos serviços contratados, neles incluídos outros incidentes processuais que estejam vinculados diretamente com o processo entregue diretamente ao patrocínio do **CONTRATADO**, todas as demais despesas necessárias ao regular patrocínio do aludido processo, excetuando-se, somente, as despesas de transporte, viagens e hospedagens que, caso necessárias, deverão ser previamente aprovadas pela **PREFEITURA**, por escrito, para que sejam resarcidas ao **ESCRITÓRIO**. Qualquer despesa efetuada sem autorização prévia formal não será reembolsada.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos previstos no parágrafo primeiro serão feitos dez dias após o efetivo envio das notas fiscais de prestação de serviços, acompanhadas do relatório, para a **CONTRATANTE** situada na Avenida Presidente Kennedy, 9000, Vila Mirim, com aceite da Secretaria competente.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Incumbe à **CONTRATANTE** para regular cumprimento deste contrato, fornecer, sempre que deles dispuser, os elementos solicitados pelo **CONTRATADO**;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) São obrigações e responsabilidades do **CONTRATADO** além da manutenção diante toda execução deste contrato, das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, das especificações previstas neste contrato, nos documentos-contratuais e na Lei.



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

FLG. 447	DO PROC.
N.º 8547	2004
SEAD:	<i>[Signature]</i>

b) Não divulgar nem fornecer a terceiros dados ou informações referentes aos serviços executados pela **CONTRATANTE**, salvo com autorização expressa da mesma.

c) Solicitar a **CONTRATANTE**, em prazo hábil e por escrito, as providências que dependam de sua atuação. •

d) Responsabilizar-se pelo ônus de recolhimento de todos os tributos incidentes sobre o objeto do presente contrato.

e) Não aceitar e/ou demandar causas contra a **CONTRATANTE**.

f) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse da **CONTRATANTE**, sob seus cuidados profissionais.

g) manter arquivo próprio e individualizado dos processos judiciais em que estiver funcionando fornecendo à Prefeitura, relatório de posicionamento dos feitos, (integralmente) através de fax ou e-mail previamente definido, remetendo todas cópias das peças processuais para acompanhamento geral da Secretaria de Assuntos Jurídicos, quando requerido.

h) Responder juntamente com seus sócios e integrantes não-sócios, subsidiariamente pelos danos causados à **CONTRATANTE** por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo de outras responsabilidades legais.

i) Cumprir fielmente o contrato, de forma que os serviços avençados sejam realizados com esmero e perfeição.

j) Executar todos os serviços propostos, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos.

l) Fornecer todo e qualquer material necessário à execução dos serviços contados.

m) Assumir inteira responsabilidade civil ou administrativa por quaisquer danos e prejuízos oriundos de atos praticados por seus empregados e prepostos, durante a execução do contrato.

n) Fornecer a qualquer tempo, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, todas as informações relativas aos processos judiciais sobre o seu patrocínio.

o) Arcar com todos os custos relacionados com o pessoal necessário à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos devidos, bem como os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e outros não mencionados.

p) condução de cada processo ficará sob responsabilidade de pelo menos um dos integrantes da equipe técnica indicada para execução dos serviços (conforme Anexo IV - A - item III do Edital).

q) para efeitos de cumprimento e execução dos serviços especificados no objeto do presente contrato, a contratada se obriga através de seu pessoal ou preposto expressamente habilitado.



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

FLS	448	DU PROC.
Nº	8547	2004
SEAD:		

[Handwritten signature over the stamp]

Todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre o presente contrato serão de responsabilidade da parte contribuinte assim definida na legislação específica.

Parágrafo Único: **CONTRATADO** obriga-se a comprovar, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, o pagamento dos tributos e/ou contribuições a ele atribuídos pela legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou parafiscal, inexistindo qualquer responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a critério da parte inocente, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ocorrida qualquer das seguintes hipóteses:

- Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato.
- Cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato sem autorização prévia e por escrito da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: Nas hipóteses previstas no "caput", a parte que der motivo à rescisão contratual responderá pelas perdas e danos que porventura vier causar à outra, inclusive pelos atos de seus prepostos.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, encerrar o presente contrato, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, caso em que se sujeitará a regra contida no artigo 1228 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese da **CONTRATANTE**, utilizar-se da faculdade de rescisão contratual prevista no item supra, fica desde já ajustado que o **CONTRATADO** entregará todas as ações judiciais sob o seu patrocínio imediatamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES

O atraso injustificado, o descumprimento total ou parcial, por parte da **CONTRATADA** do objeto desta Licitação, bem como quaisquer das obrigações definidas no Contrato a ser celebrado, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das sanções previstas na Lei n.º 98.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUPERVISÃO

Os serviços ficarão sob a coordenação da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e o acompanhamento das ações judiciais pela Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EDITAL

A proposta e demais anexos, passam a fazer parte integrante e complementar deste contrato, vinculando as partes contratantes.



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 449 DO PROC.
N.º 8547 2004
SEAD: *JPF*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito pelas partes contratantes o foro da Cidade de PRAIA GRANDE, como único competente para dirimir todas e quaisquer questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Pelo que eu *Camila Elizabeth Manzon Lima*, digitei, assino _____ e data. Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 20 de julho de 2005, ano trigésimo nono de emancipação.

JAMIL ISSA FILHO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Costa Wagner
COSTA WAGNER ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 - *JPF*

2 - *Camila*

Processo nº. 8.547/2004



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

Em 28 de agosto de 2006.

Excelentíssimo Senhor
Vereador EDSON MILAN
DD. Relator da CEV – PROCESSO Nº 063/06
REF.: Regularização de loteamentos na Cidade.

De posse da resposta da Secretaria de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente, referente às indagações por nós formuladas por ocasião da última reunião desta CEV, **CONVOCO** V.Exa. para uma reunião, no próximo dia 04 de setembro, às 15 horas, no Plenário desta Edilidade, a fim de darmos continuidade aos nossos trabalhos.

Atenciosamente,

HEITOR ORLANDO SANCHEZ TOSCHI
Presidente da CEV

CÓPIA



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

Em 28 de agosto de 2006.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ARTUR PEDRO DA SILVA JÚNIOR**
DD. Membro da CEV – PROCESSO Nº 063/06
REF.: Regularização de loteamentos na Cidade.

De posse da resposta da Secretaria de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente, referente às indagações por nós formuladas por ocasião da última reunião desta CEV, **CONVOCO** V.Exa. para uma reunião, no próximo dia 04 de setembro, às 15 horas, no Plenário desta Edilidade, a fim de darmos continuidade aos nossos trabalhos.

Atenciosamente,

HEITOR ORLANDO SANCHEZ TOSCHI
Presidente da CEV

CÓPIA



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2.006. Compareceram à referida reunião os Senhores Vereadores Heitor Orlando Sanchez Toschi – Presidente; Edson Milan – Relator e Artur Pedro da Silva Junior – Membro. Presentes ainda os Srs. Vereadores Marcio Rodrigues de Carvalho Barros, Renaldo Correia Santos, Dorivaldo Loria Júnior e convidada Sra. Ana Hanae Yamauti, Secretaria de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Praia Grande, Aberto os trabalhos e após várias discussões os senhores Vereadores em conjunto com a Senhora Secretária de Habitação, houveram por bem mandarem as perguntas que se fizerem necessárias para a Prefeitura por escrito para as devidas respostas na qual foi aprovado por unanimidade. As perguntas são as seguintes:

Vereador Heitor Orlando Sanchez Toschi:

- 1) – Quais loteamentos foram regularizados?
- 2) – Se foram? Quantos clandestinos e os irregulares?
- 3) – Quantos loteamentos ainda dependem de regularização?
- 4) – Clandestinos e irregulares em que pé estão?

Vereador Artur Pedro da Silva Junior:

- 5) – Eu tenho em minhas mãos um pedido de regularização de um loteamento, tentando fazer acordo com a Prefeitura para passar escritura para algumas pessoas e até a presente data não teve resposta. (Doc.1).
- 6) – Fomos informados que o executivo contratou um escritório de advocacia para regularização da Caieiras e esse escritório está usando uma escola pública para cadastramento. Será que usando a escola pública o executivo não terá problemas no futuro. Se possível enviar cópia do contrato efetuado entre o executivo e essa empresa.

Vereador Dorivaldo Loria Junior:

- 7) – No entender deste Vereador essa área citada pertence à SPU. A pergunta é se nós temos acesso ao Governo Federal, a Caieiras não é uma assunto para discutir com a União? Para a SPU essa área existe? Porque a Prefeitura está fazendo usucapião? Alguém tem laudêmio? A área é da Prefeitura, é da União ou é de particular?

Vereador Marcio Rodrigues de Carvalho Barros:

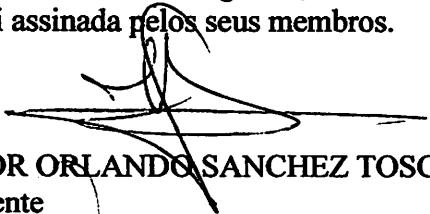
- 8) – Sobre o Mont Serrat 1 e 2, se houve parecer de quem favorável ou não sobre a participação do Poder Público em ações de usucapião



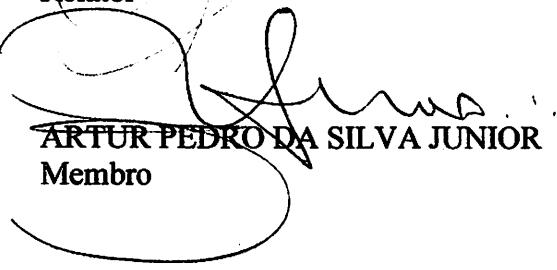
Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES.
PROCESSO LEGISLATIVO N° 063/06.

Às quinze horas do dia onze de setembro do ano de dois mil e seis, no Plenário desta Casa de Leis, reuniram-se os Senhores Vereadores Heitor Orlando Sanchez Toschi, Edson Milan e Artur Pedro da Silva Junior dando por aberta a presente reunião. O Presidente da Comissão, Vereador Heitor Orlando Sanchez Toschi tomou a palavra discorrendo sobre o recebimento da resposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente em resposta ao Ofício desta Comissão contendo indagações elencadas em última reunião. Deu ciência aos membros da Comissão que em face do prazo para a elaboração do relatório final estar se completando, resolveram prorrogar por mais sessenta dias a presente CEV. O Presidente designou próxima reunião para o próximo dia 18 de setembro (segunda-feira), determinando a distribuição de cópias do Ofício com a resposta da Secretaria Municipal enviadas pela Administração, para na próxima reunião serem discutidos os trabalhos de regularização de loteamentos, objetos do presente processo. Eu, Fabiano Cardoso Vinciguerra, Assistente Técnico Legislativo, datilografei a presente ata que vai assinada pelos seus membros.


HEITOR ORLANDO SANCHEZ TOSCHI
Presidente


EDSON MILAN
Relator


ARTUR PEDRO DA SILVA JUNIOR
Membro



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 11 de setembro de 2.006.

Senhor Vereador:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Ofício GP-1 nº 507/06 referente ao Processo nº 063/06 que cria Comissão Especial de Vereadores sobre regularização e loteamentos na Cidade, da qual Vossa Excelência foi nomeado como Relator, comunicando que a próxima reunião desta CEV será no próximo dia 18 de setembro de 2006, à partir das 14:30 horas.

Valho-me do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, as minhas homenagens, somadas aos meus protestos de elevada estima e devotado apreço.

Atenciosamente,

HEITOR ORLANDO SANCHEZ TOSCHI
Presidente da CEV

Exmo. Senhor
EDSON MILAN
DD. Vereador e Relator da Comissão Especial de Vereadores (Proc. nº 063/06)
PRAIA GRANDE – SP

MILAN 11/09/06



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 11 de setembro de 2.006.

Senhor Vereador:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Ofício GP-1 nº 507/06 referente ao Processo nº 063/06 que cria Comissão Especial de Vereadores sobre regularização e loteamentos na Cidade, da qual Vossa Excelência foi nomeado como membro, comunicando que a próxima reunião desta CEV será no próximo dia 18 de setembro de 2006, à partir das 14:30 horas.

Valho-me do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, as minhas homenagens, somadas aos meus protestos de elevada estima e devotado apreço.

Atenciosamente,


HEITOR ORLANDO SANCHEZ TOSCHI
Presidente da CEV

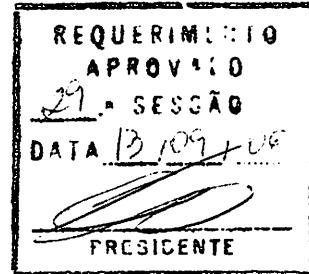
11/09/06
Heitor

Exmo. Senhor
ARTUR PEDRO DA SILVA JUNIOR
DD. Vereador e Membro da Comissão Especial de Vereadores (Proc. nº 063/06)
PRAIA GRANDE – SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.



REQUERIMENTO N° 200/06 Jº

REQUEIRO, à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, seja prorrogado o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a Comissão Especial de Vereadores criada através do Requerimento n° 114/06, de minha autoria, elaborar relatório final referente aos trâmites de regularização de loteamento na Cidade.

Sala Marechal Castelo Branco, 13 de setembro de 2006.

Heitor Orlando Sanchez Toschi
Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES,
CONSTITUÍDA PARA APRESENTAR RELATÓRIO RELATIVO À
REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS NO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE.**

Aos 18 dias do mês de setembro de 2006, na Sala Marechal Castelo Branco, sito à Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os Membros da CEV formada a partir da aprovação do Requerimento n.º 114/06, de 03 de maio de 2006, de autoria do Vereador Heitor Orlando Sanchez Toschi, para analisar as ponderações e respostas fornecidas pela Secretaria de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente (Oficio GP-1 507/2006). Presentes o Presidente da CEV, Senhor Vereador Heitor Orlando Sanchez Toschie os respectivos Membros, Vereadores Artur Pedro da Silva Junior, Arnaldo Alberto Amaral e Edson Milan, foi iniciada as discussões dos trabalhos com a leitura do referido ofício. Os componentes da Comissão analisaram o seu teor e fizeram as seguintes considerações:

O Vereador Heitor Orlando Sanchez Toschi determinou o envio de novo ofício à Secretaria Municipal de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente, a fim de complementar as informações prestadas, bem como solucionar algumas questões que só foram consideradas a partir das informações ora prestadas. Assim, deverá a Secretaria informar quais os nomes e locais onde estão situados os 47 loteamentos pendentes de regularização na serventia do Município. Nestes loteamentos, deverá ainda ser informado mais precisamente quais os documentos e formalidades necessárias para regularização definitiva. Informar acerca da existência de algum departamento ou setor na Prefeitura Municipal responsável somente pela regularização desses loteamentos, relacionando o nome do servidor responsável. Deverá ser argüido também sobre quais são e os loteamentos cuja regularização dependem somente do “arquivamento de plantas” e porque até o momento ainda não foi efetuado tal arquivamento. Especificar para quando estão previstos tais arquivamentos, como forma de complementar a resposta do item 4 do ofício.

O Vereador Artur Pedro da Silva Júnior: Com relação ao documento necessário para responder às questões formuladas no item 5, o mesmo comprometeu-se a entregar a documentação solicitada à Comissão para envio junto à estas indagações. Outrossim, questionou: Qual o atual estágio da execução dos serviços jurídicos contratados (contrato n. 103/05)?

O Vereador Edson Milan: Qual o prazo previsto para se atender às formalidades e apresentar a documentação necessária para a regularização dos loteamentos pendentes? Há



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

falta de funcionários para se proceder a regularização desses loteamentos no Município? Tendo a Comissão deliberado apresentar tais indagações à Secretaria Municipal de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente, encerra-se a presente reunião, indo a presente Ata devidamente assinada pelos componentes da Comissão presentes.

Heitor Orlando Sanchez Toschi

Artur Pedro da Silva Júnior

Edson Milan



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 20 de setembro de 2.006.

Exmo. Senhor
ANA HANAE YAMAUTI
DD. Secretaria Municipal da Habitação
PRAIA GRANDE – SP

Senhora Secretária:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa cópia da Ata da última reunião da Comissão Especial de Vereadores criada pelo Requerimento nº 114/06, de minha autoria, visando elaborar relatório acerca dos trabalhos de regularização de loteamentos em Praia Grande, solicitando, na oportunidade, seja-nos enviada as informações constantes daquela Ata.

Valho-me do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, as homenagens deste Legislativo, somadas aos meus protestos de elevada estima e devotado apreço.

Atenciosamente,

HEITOR ORLANDO SANCHEZ TOSCHI
Vereador

PROTOCOLO	
Data:	<u>21/09/06</u>
Nome:	<u>Heitor Orlando Sanchez Toschi</u>
Assinatura: _____	

*Arlete Freire de C. Jorge
SECRETARIA
SEURB*



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 07 de novembro de 2006.

OFÍCIO GP-1 N° 663/2006

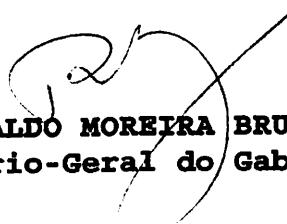
Ref.: Requerimento n° 114/06
Loteamentos na Cidade
Processo 063/06 Comissão Especial de Vereadores

Excelentíssimo Senhor
CÁSSIO DE CASTRO NAVARRO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE - SP
RMB/cg

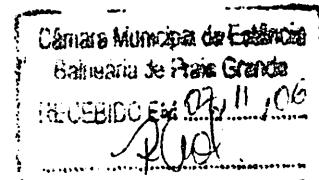
Tem o presente a finalidade de acusar o recebimento do requerimento supra-referenciado, referente à regularização de loteamentos na Cidade, e encaminhar cópia da manifestação da Secretaria de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,


REINALDO MOREIRA BRUNO
Secretário-Geral do Gabinete

APR/2006





Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

À Seurb 4.

Senhora Chefe,

Segue a presente manifestação em atendimento ao questionamento do Vereador Artur Pedro da Silva Júnior, o qual consta da Ata da Comissão Especial de Vereadores Constituída para Apresentar Relatório Relativo à Regularização de Loteamentos no Município de Praia Grande.

“Qual o atual estágio da execução dos serviços jurídicos contratados (contrato nº. 103/05)?”

R.: Consoante os processos administrativos 8547/2004 e 1472/2006, ambos referentes à contratação de escritório de advocacia especializado para a regularização fundiária da área particular que integra o Núcleo Caieiras, e o processo administrativo 6272/2004 que trata do contrato de repasse firmado junto ao Governo Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, viabilizando a mencionada regularização, denota-se que foram ajuizadas 41 (quarenta e uma) Ações de Usucapião Coletiva de Imóvel Urbano, as quais beneficiarão 1.232 (mil duzentos e trinta e duas) famílias.

Informa-se que foi disponibilizado ao escritório contratado modelo de acompanhamento processual (doc. anexo) a ser preenchido periodicamente e entregue ao Município, para que se saiba como tramitam os processos supramencionados.

Ademais, a fim de imprimir agilidade ao desfecho dos processos judiciais, esta Municipalidade, antes mesmo de ser intimada pelo Poder Judiciário, já está providenciando a confecção dos documentos que se fazem necessários.

Praia Grande, 02/out/2006.

Danilo de Oliveira
Danilo de Oliveira

Chefe da Divisão de Regularização Fundiária
Seurb 42

MODELO

ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO CAIEIRAS AÇÕES DE USUCAPIÃO COLETIVA DE IMÓVEL URBANO

Quadra	Nº. Processo Judicial	Andamento em Setembro de 2006
3	477.01.2006.009938	
7	477.01.2006.009900	
8	477.01.2006.009902	
9	477.01.2006.009933	
10	477.01.2006.009906	
12	477.01.2006.009916	
13	477.01.2006.009935	
14	477.01.2006.009918	
15	477.01.2006.009923	
17	477.01.2006.009937	
18	477.01.2006.009931	
19	477.01.2006.009901	
20	477.01.2006.009911	
21	477.01.2006.009915	
22	477.01.2006.009910	
23	477.01.2006.009905	
24	477.01.2006.009921	
25	477.01.2006.009903	
26	477.01.2006.009985	
27	477.01.2006.009926	
28	477.01.2006.010761	
30	477.01.2006.009927	
31	477.01.2006.009924	
32	477.01.2006.009932	
33	477.01.2006.009922	
35	477.01.2006.009917	
36	477.01.2006.009940	
37	477.01.2006.009936	
42	477.01.2006.009919	
43	477.01.2006.009930	
44	477.01.2006.009920	

45	477.01.2006.009907
46	477.01.2006.009929
47	477.01.2006.009912
48	477.01.2006.009934
49	477.01.2006.009904
50	477.01.2006.009909
53	477.01.2006.009925
54	477.01.2006.009914
55	477.01.2006.009928
57	477.01.2006.009939

Obs.: Todos os processos correm na 1^a Vara Cível da Comarca de Praia Grande



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Praia Grande, 10 de outubro de 2006.

MEMO SEURB 42 Nº 48/2006.

Ref.: Resposta a Comissão Especial de Vereadores

À Seurb 1

Sra. Secretária,

Conforme manifestação da Divisão de Regularização Fundiária e da Assessoria Técnica junto aos cartórios, a comissão de regularização informa o que segue:

- a) Com relação ao questionado pelo vereador Heitor Orlando Sanchez Toschi a comissão de regularização abaixo representada esclarece que os 47 loteamentos informados no quesito 03 do requerimento 114/06, são loteamentos que embora aprovados antes de 1979, não foram registrados formalmente à época. Os loteamentos embora formais perante o Município, não estão com suas plantas arquivadas junto à Serventia Predial. Para que as mesmas sejam arquivadas sem a necessidade da presença do loteador, faz-se necessário que o Município apresente na Serventia Predial os seguintes documentos: requerimento do Exmo. Sr. Prefeito; certidão atualizada da origem do loteamento; 3 vias de memorial descritivo dos lotes e áreas públicas; 3 cópias fiéis da planta aprovada devidamente autenticada pelo poder público municipal, outras informações pertinentes ao loteamento em questão. Em 1997, foi elaborado um cronograma de atividades relacionadas com o arquivamento dos loteamentos, porém o mesmo não foi cumprido devido a inúmeros fatores, tais como: a equipe desenvolve outras atividades relacionadas à questão fundiária, falta de equipamentos e de pessoal.
- b) O questionamento do vereador Arthur Pedro da Silva Júnior encontra-se respondido pela Divisão de Regularização Fundiária em folhas separadas
- c) O vereador Edson Milan solicita informações quanto ao prazo previsto para atender as formalidades e apresentar a documentação necessária para a regularização dos loteamentos pendentes.
Para a regularização de loteamentos pendentes, caso o questionamento seja complementar no quesito "a" é indispensável uma equipe voltada somente a esse fim, formada por profissionais com conhecimento em títulos de propriedade, certidões expedidas pelas serventias prediais, uma vez que várias titularidades tem origem junto à comarca de Santos e São Vicente, elaboração de plantas,



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

descrições e topografia de campo, bem como aquisição de equipamentos afins, além de verbas próprias prevista no P.P.A., para um período mínimo de 4 anos. Caso o questionamento seja referente a todo e qualquer tipo de loteamento ou eventuais ocupações, faz-se necessário à reestruturação do Departamento de Habitação para esse fim.

Atenciosamente,

Maria Rosinda Campos Johns
Maria Rosinda Campos Johns
Chefe do Departamento de Habitação
Seurb 4

Cláudio A. Agostinho
Cláudio A. Agostinho
Assessor Técnico
Seurb-7

Ilustríssima Sra.
Ana Hanae Yamauti
Secretaria de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 23 de novembro de 2.006.

Exmo. Senhor
ARTUR PEDRO DA SILVA JUNIOR
DD. Vereador à Câmara Municipal de
PRAIA GRANDE – SP

Senhor Vereador:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de convidar Vossa Excelência para reunião no dia 04 de dezembro do ano corrente às 15:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis, junto à Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 114/06, de minha autoria, visando apresentar relatório referente aos trabalhos de regularização de loteamentos na Cidade.

Valho-me do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, as minhas homenagens de elevada estima e devotado apreço.

Atenciosamente,



HEITOR ORLANDO SANCHEZ TOSCHI
Vereador





Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 23 de novembro de 2.006.

Exmo. Senhor
EDSON MILAN
DD. Vereador à Câmara Municipal de
PRAIA GRANDE – SP

Senhor Vereador:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de convidar Vossa Excelência para reunião no dia 04 de dezembro do ano corrente às 15:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis, junto à Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 114/06, de minha autoria, visando apresentar relatório referente aos trabalhos de regularização de loteamentos na Cidade.

Valho-me do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, as minhas homenagens de elevada estima e devotado apreço.

Atenciosamente,

HEITOR ORLANDO SANCHEZ TOSCHI
Vereador

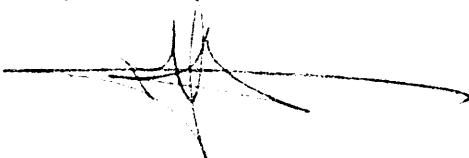


13/12/2006

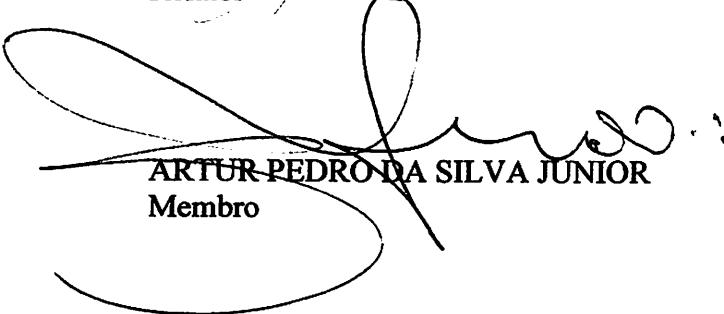
Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES.
PROCESSO LEGISLATIVO N° 063/06.

Às treze horas do dia quatro de dezembro do ano de dois mil e ^{seis} ~~cinco~~, no Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os Senhores Vereadores Heitor Orlando Sanchez Toschi, Edson Milan e Artur Pedro da Silva Junior a fim de analisarem e discutirem a resposta enviada pela Secretaria de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente. A Comissão, em posse do Ofício GP-1 nº 663/2006 que responde os quesitos constantes da última reunião, conforme fls. 38 omitiu o quesito elaborado pelo Presidente da CEV, Vereador Heitor Orlando Sanchez Toschi quanto aos nomes e locais onde estão situados os 47 loteamentos pendentes de regularização na serventia do Município. Decidiu o Comissão que obterá essa resposta informalmente em contato direto com a Secretaria. Decidiu ainda pela necessidade de agendamento de reunião com o Prefeito Municipal Alberto Pereira Mourão solicitando agilidade nos trâmites de regularização dessas áreas. O Vereador Heitor Orlando Sanchez Toschi em contato verbal com o Prefeito irá agendar a reunião com o Prefeito e também trará aos autos deste processo a resposta da Secretaria Municipal da Habitação acerca de seu quesito omitido pelo Ofício GP-1 nº 663/2006. Concluíram assim pela manutenção da Comissão, aguardando o relatório final pela reunião com o Prefeito, quando na oportunidade será designada a próxima reunião. Eu, Fabiano Cardoso Vinciguerra, Assistente Técnico Legislativo, datilografei a presente ata que vai assinada pelos seus membros.


HEITOR ORLANDO SANCHEZ TOSCHI
Presidente


EDSON MILAN
Relator

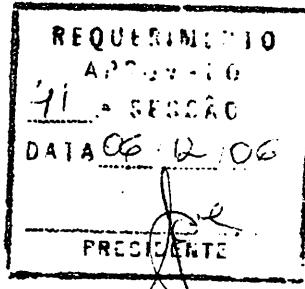

ARTUR PEDRO DA SILVA JUNIOR
Membro



48

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.



REQUERIMENTO Nº 262/06

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, seja prorrogado o prazo, por mais 90 dias, para a Comissão Especial de Vereadores criada através do Requerimento nº 114/06, de minha autoria, elaborar relatório final referente aos trabalhos de regularização de loteamentos na Cidade.

Sala Mal. Castelo Branco, 06 de dezembro de 2006.

HEITOR ORLANDO SANCHEZ TOSCHI
Vereador

1- *Loteamentos irregulares que dependem de arquivamento de planta na Serventia Predial 47*

1. *Loteamento Herdeiros de Picone*
2. *Vila Itaipu*
3. *Vila Ibiuitinga e Quirial*
4. *Jd. Ignes*
5. *Jd. Itália*
6. *Jd. Mombuca*
7. *Jd. Minas Gerais/ Vila Helena*
8. *Jd. Melvi*
9. *Vila Mangueira*
10. *Vila Ocenic*
11. *Vila Quintana*
12. *Jd. Tereza*
13. *Vila Vergueiro*
14. *Irapuru*
15. *Jd. Maria Antonieta*
16. *Vila Redentor*
17. *Jd. Silvestre*
18. *Vila Yole*
19. *Vila Anchieta*
20. *Vila Icarai Paulista 1º Gleba*
21. *Vila Icarai Paulista 2º Gleba*
22. *Vila Rica*
23. *Sítio São Gonçalo*
24. *Balneário Luzitana*
25. *Lot. Marizana*
26. *Oceânica Amabile*
27. *Jd. Santa Clara*
28. *Sindicatos*
29. *Balneário Emboassu*
30. *Vila Mirim*
31. *Balneário Yolanda*
32. *Balneário Cirino*
33. *Balneário Itapoan*
34. *Jd. Nicinha*
35. *Sítio Cururu*
36. *Balneário Marabá*
37. *Vila Palomar*
38. *Vila Argentina*
39. *Jd. Gisella*
40. *Balneário Santa Maria*
41. *Balneário Japura*
42. *Jd. do Trevo*
43. *Vila Lucia*
44. *Vila Isabel*
45. *Jd. Intermares*
46. *Pq. Res. Viaregeo*
47. *Sítio Cururú*

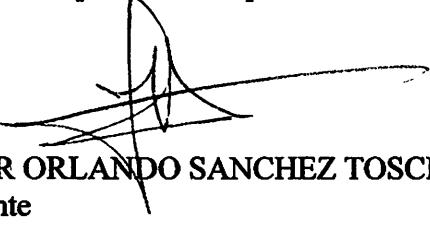


30/02/2007

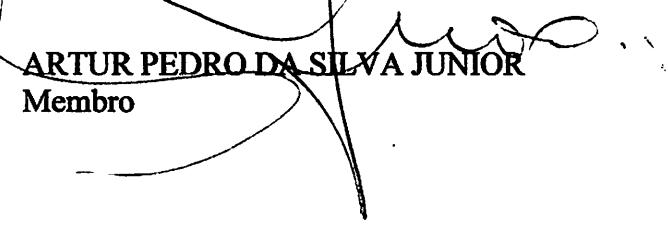
Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES.
PROCESSO LEGISLATIVO N° 063/06.

Às treze horas do dia 26 de fevereiro do ano de dois mil e sete, no Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os Senhores Vereadores Heitor Orlando Sanchez Toschi, Edson Milan e Artur Pedro da Silva Junior a fim de analisarem e discutirem a resposta enviada pela Secretaria de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente. A Comissão, em posse do Ofício GP-1 nº 663/2006 que responde os quesitos constantes da última reunião, obteve junto à Secretaria Municipal os nomes dos 47 loteamentos pendentes de regularização na serventia do Município. Decidiu a presente CEV ainda, pela necessidade de agendamento de reunião com o Prefeito Municipal Alberto Pereira Mourão visando obter informações e buscar agilidade nos trâmites de regularização dessas áreas. Concluíram assim pela expedição de Ofício do Gabinete da Câmara, solicitando seja designada reunião junto ao Prefeito Municipal visando agilizar os procedimentos para regularização dos loteamentos localizado no Município. Eu, Fabiano Cardoso Vinciguerra, Assistente Técnico Legislativo, datilografei a presente ata que vai assinada pelos seus membros.


HEITOR ORLANDO SANCHEZ TOSCHI
Presidente


EDSON MILAN
Relator


ARTUR PEDRO DA SILVA JUNIOR
Membro



PROTÓCOLAR

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 26 de fevereiro de 2.007.

OFÍCIO GPC-L Nº 019/07

Senhor Prefeito:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de me dirigir à Vossa Excelência, no sentido de enviar cópia da Ata da última reunião da Comissão Especial de Vereadores criada através do Requerimento nº 114/06, de autoria do Nobre Vereador **Heitor Orlando Sanchez Toschi**, solicitando agendamento de reunião com Vossa Excelência, visando obter informações quanto aos procedimentos de regularização de loteamentos existentes em nossa Cidade.

Valho-me do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, as homenagens deste Legislativo, somadas aos meus protestos de elevada estima e devotado apreço.

Atenciosamente,

ARNALDO ALBERTO AMARAL
Presidente

Exmo. Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito Municipal da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE – SP

01 63 07
Cláudia Rodrigues Cavalcante
Gabinete do Prefeito
Reg. n° 8349



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 06 de março de 2007.

OFÍCIO GP-1 N° 081/2007

Excelentíssimo Senhor

ARNALDO ALBERTO AMARAL

Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de

PRAIA GRANDE - SP

RMB/cg

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito acuso o recebimento do Ofício GPC-L n° 019/07, solicitando reunião, visando obter informações quanto aos procedimentos de regularização de loteamentos existentes em nossa Cidade.

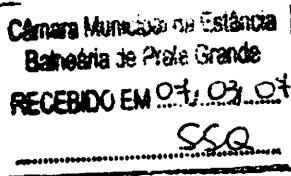
Sobre o assunto em tela, informo que já foi determinada à Secretaria de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente, a preparação dos documentos necessários para a formalização do encontro solicitado.

Ressalto que os documentos que estão sendo preparados serão de suma importância para o bom andamento da reunião que se dará dentro de aproximadamente 45 (quarenta e cinco) dias.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

REINALDO MOREIRA BRUNO
Secretário-Geral do Gabinete



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 07 de maio de 2.007.

Exmo. Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito Municipal da Estância Balneária de
N E S T A

CÓPIA

Assunto: Comissão Especial de Vereadores – Regularização de Loteamentos

Senhor Prefeito:

05/05/07
16:25
São José do Rio Preto
Gabinete do Prefeito
Req. 20615

1. Criada através do Requerimento nº 114/06 de minha autoria, foi instalada nesta Câmara Municipal, Comissão Especial de Vereadores, visando apresentar relatório sobre os trabalhos de regularização de loteamentos no Município.
2. A Comissão em diligência junto à Secretaria Municipal de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente obteve o nome dos 47 loteamentos pendentes de regularização, conforme documento anexado.
3. Desta forma, a Comissão Especial solicitou através do Ofício GPC-L nº 019/07 uma reunião com Vossa Excelência, que através do Ofício GP-1 nº 081/07 apontou aproximadamente 45 dias para o agendamento.

16.5

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

<i



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Praia Grande, 13 de setembro de 2007.

55

OFÍCIO SEURB N.º 210/2007

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Av. Presidente Kennedy, 9000
Vila Mirim – Praia Grande / SP

Ref.: Regularização de Loteamentos no Município.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício GPC-L nº. 019/07, esta Seurb encaminha, em arquivo digital e gráfico, informações relativas as atividades realizadas pelo Departamento de Habitação nas quais a regularização de loteamentos está inserida.

Através do Ofício GP-1 nº. 663/2006 foram encaminhadas à Comissão Especial de Vereadores respostas aos quesitos formulados pela Comissão, informando a existência de 47 (quarenta e sete) loteamentos, aprovados de acordo com o Decreto Lei nº. 058/1937, que atualmente se encontram em situação irregular por não terem sido arquivados, em época oportuna, a planta aprovada e demais documentos na Serventia Predial.

De acordo com a legislação vigente os mesmos não atendem em sua totalidade as exigências legais, uma vez que faltam documentos, tais como:

- ✓ Titularidade do proprietário da gleba;
- ✓ Atualizações da origem do loteamento até a Circunscrição Imobiliária de Praia Grande;
- ✓ Retificações de metragens da origem, confirmação de vendas, etc;
- ✓ Elaboração de memorial descritivo por lote, áreas públicas e sistema viário;
- ✓ Conferência de planta aprovada com o existente no local e documento de origem;
- ✓ Confirmação de lançamentos de IPTU com a planta aprovada.

No intuito do pronto atendimento à solicitação da Comissão Especial de Vereadores, esta Seurb esclarece que no momento não há possibilidade de sanar AHY/kcls



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

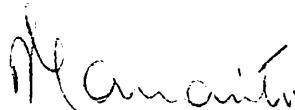
Estado de São Paulo

imediatamente as irregularidades, devido à estrutura do Departamento de Habitação encontrar-se despendida de pessoal para análise instantânea de todos os loteamentos e também a existência de outras atividades inerentes ao mesmo.

Solicitamos verificar a possibilidade de ser encaminhada a esta Secretaria relação individual elencando as prioridades cujo arquivamento atenderá as necessidades imediatas das comunidades, para que possamos informar a Vossas Senhorias, após análise, as pendências e soluções para cada caso específico.

Tal solicitação prende-se ao fato de que cada loteamento com pendência de arquivamento de planta e documentos na Serventia Predial possui cronologias diferenciadas para conclusão.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.


ANA HANAE YAMAUTI
Secretaria de Habitação,
Urbanismo e Meio Ambiente.

Ilustríssimo Senhor
ARNALDO ALBERTO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 26 de fevereiro de 2.007.

OFÍCIO GPC-L Nº 019/07

Senhor Prefeito:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de me dirigir à Vossa Excelência, no sentido de enviar cópia da Ata da última reunião da Comissão Especial de Vereadores criada através do Requerimento nº 114/06, de autoria do Nobre Vereador **Heitor Orlando Sanchez Toschi**, solicitando agendamento de reunião com Vossa Excelência, visando obter informações quanto aos procedimentos de regularização de loteamentos existentes em nossa Cidade.

Valho-me do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, as homenagens deste Legislativo, somadas aos meus protestos de elevada estima e devotado apreço.

Atenciosamente,


ARNALDO ALBERTO AMARAL
Presidente

Exmo. Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito Municipal da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE – SP

Habitacão em Praia Grande



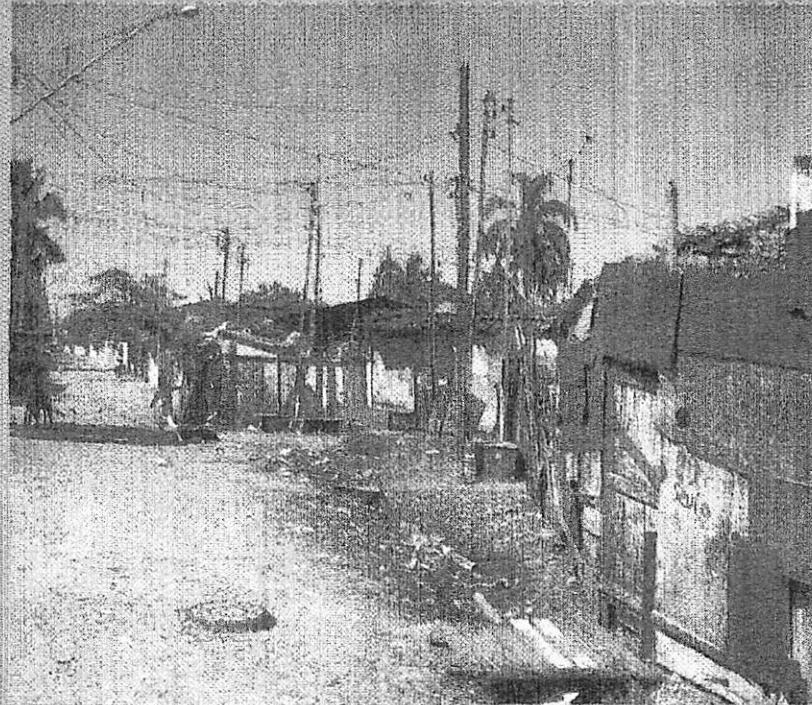
1. Um pouco de história...

- Antes dos anos 60: Zona Rural de São Vicente;
- Anos 60: Emancipação;
- Depois dos anos 60: Crescimento da população fixa e flutuante.

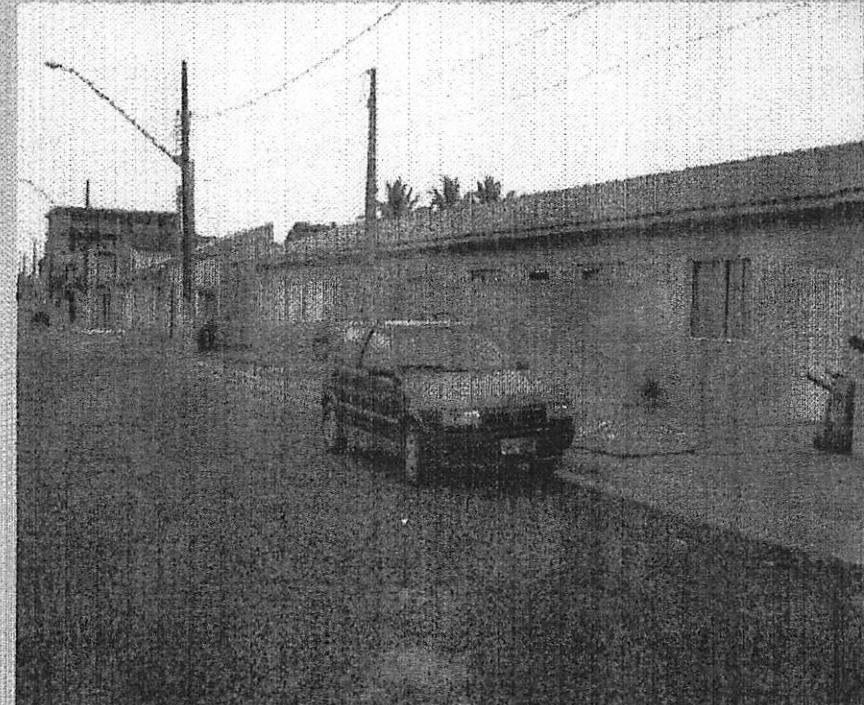
15

Metamorfose Urbana

Antes (V. Helena)



Depois (V. Helena)



2. Crescimento desordenado

Busca de Trabalho

Crescimento populacional na Região Metropolitana da Costa Atlântica.

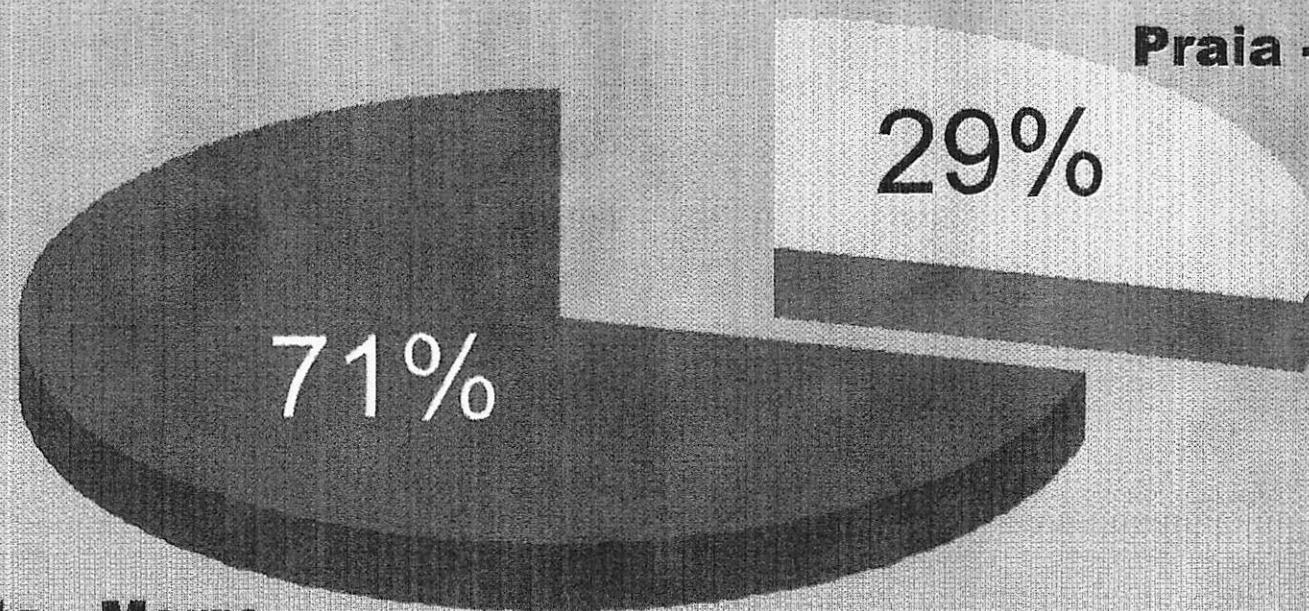
População de baixa renda: Encontrou em Praia Grande predominância de áreas “vazias” nas regiões mais afastadas da praia (ZPR1/ZUD1/ZUD2).

3. Evolução do crescimento populacional por bairros, localizados:

- a) entre praia e rodovia (ZPR2/ZPR3/ZR/ZURB);
b) entre a rodovia e morro (ZPR1/ZUD1/ZUD2).

Localização	Nº. Absoluto		Crescimento relativo (%)
	1991	2006	
Praia - Rodovia	57.087	88.599	55
Rodovia - Morro	66.405	156.787	136
Total	123.492	245.386	98

4. Crescimento da população residente entre 1991 e 2006



A população residente dobrou nos últimos 15 anos, sendo que 71% está localizado nos bairros mais carentes. Atualmente apresenta um déficit habitacional em torno de 10.000 unidades.

5. Programas Habitacionais

- 5.1. Construção de Conjuntos Habitacionais**
- 5.2. Regularização Fundiária e Urbanística**
- 5.3. Arquivamento de Plantas de Loteamentos**
- 5.4. Contenção de Invasões**
- 5.5. Remoção de Famílias**
- 5.6. Acompanhamento Social**
- 5.7. Outras ações**

5.1.1. Conjuntos Habitacionais existentes:

- Recanto do Forte - 400 apartamentos
- Samambaia - 1766 casas
- Conjunto Vitória - 192 apartamentos
- Família Militar - 728 casas
- PAR - 1120 apartamentos
- Jd. Anhanguera - 266 UH
- Júlio Couto - 68 UH
- Balneário Jóia - 126 UH
- DER - 24 UH
- TOTAL - 4690 Moradias

Dentre esses conjuntos, 484 unidades habitacionais foram executadas pelo poder público municipal e são monitoradas pela Assistência Social do Departamento de Habitação.

5.1.2 Conjuntos Habitacionais em execução:

- V. Helena - 66 UH
- Baln. Palmeiras - 80 UH
- V. Tupiry - 64 UH
- Total - 210 UH

5.2. Regularização Fundiária e Urbanística

Concluído: 171 lotes do Núcleo Caieiras I;

Em execução: Processo de usucapião de
1233 famílias do Núcleo Caieiras II junto ao
Poder Judiciário;

A handwritten signature in black ink, likely belonging to a public official, is located in the bottom right corner of the slide. The signature is fluid and cursive, with a small 'to' written below it.

**Em elaboração de projeto, conferência e
recadastramento dos ocupantes:**

- área pública municipal: 662 famílias dos núcleos V. Tupiry, Jd. Nicinha, Jd. Mara e Jd. Silmara;
- área pública estadual: 303 famílias do Núcleo Mirim;
- área particular: 786 famílias do Jd. Monte Serrat II e Jd. Quietude II.

Em estudos para propositura de
cadastramento e regularização urbanística:

- Famílias que residem nos 74 núcleos identificados no anexo VI do Plano Diretor;
- Famílias que residem em pequenos núcleos localizados entre a praia e rodovia, e em loteamentos sobrepostos.

5.3. Arquivamento de plantas de loteamentos

Dos 223 loteamentos constantes nos arquivos municipais, 68 encontravam-se sem plantas arquivadas na Serventia Predial, sendo que desde 1997 regularizamos 21 loteamentos.

Atualmente, estamos arquivando a planta do loteamento Jd. Marabá e V. Palomar.

5.4. Contenção de Invasões

Programa efetivado em 1998 com resultados significativos, onde faz-se presente equipes de fiscalização em áreas públicas, particulares e de preservação permanente, contendo a ocupação indiscriminada em locais impróprios à moradia.

5.5. Remoção de Famílias

Desde 2001 foram erradicadas 500 famílias, sendo que:

- 484 integradas em programas habitacionais;
- 14 reintegradas no próprio local;
- 2 retornaram ao local de origem.

26

5.6. Acompanhamento social

Efetua o acompanhamento social das 484 famílias que ocupam os conjuntos habitacionais executados pelo município, e ainda é responsável pelo cadastramento sócio-econômico de famílias que residem em núcleos e locais de habitações subnormais.

5.7. Outras ações

- Atendimento a população que busca moradia popular;
- Desenvolvimento do Programa CadMuni (Cadastro Único Municipal);
- Colocação de hidrômetros na região conhecida como Mirim II;

- Encaminhamento de cadastro de moradores à Caixa Econômica Federal em programas habitacionais do Governo Federal (PAR);
- Controle do Fundo Municipal de habitação.

6. Metas do Departamento de Habitação:

- Promover o arquivamento de 47 loteamentos junto à Serventia Predial;
- Construir unidades habitacionais para abrigar famílias que residem em áreas de risco, preservação ou que interferem em planos municipais (Caieiras, Marília, Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas);

- Promover a averbação junto à serventia predial de 694 unidades habitacionais, sendo 484 já existentes e 210 em execução;
- Regularizar urbanisticamente 21 loteamentos implantados em desacordo com o aprovado;
- Regularizar urbanística e fundiariamente 24 núcleos existentes em glebas não loteadas;
- Regularizar 6 lotamentos clandestinos e ocupados por famílias de baixa renda.

- Implementar ações governamentais na busca de recursos Federais e Estaduais a fundo perdido, para construção habitacional visando beneficiar população que reside em área de risco, de preservação permanente ou em locais que interferem no sistema viário;
- Desenvolver estudos de benefícios fiscais para que empresas da construção civil se instalem no município visando a execução de moradias de baixo custo nas Zonas de Interesse Social, onde o crescimento populacional é significativo;

- Buscar parcerias com instituições financeiras e/ou sociais, bem como ONG's visando melhorar condições de habitabilidade em residências precárias com a adquisição de materiais de construção;
- Promover a execução de lotes sociais com a implementação da infra-estrutura do entorno, em parceria com outras secretarias e concessionárias de serviços públicos visando minimizar o déficit habitacional;

- Conter invasões em áreas públicas, áreas particulares que não sofreram parcelamento do solo e áreas de preservação permanente e de risco;
- Monitorar os concessionários de conjuntos habitacionais, visando a conscientização do uso adequado das moradias;

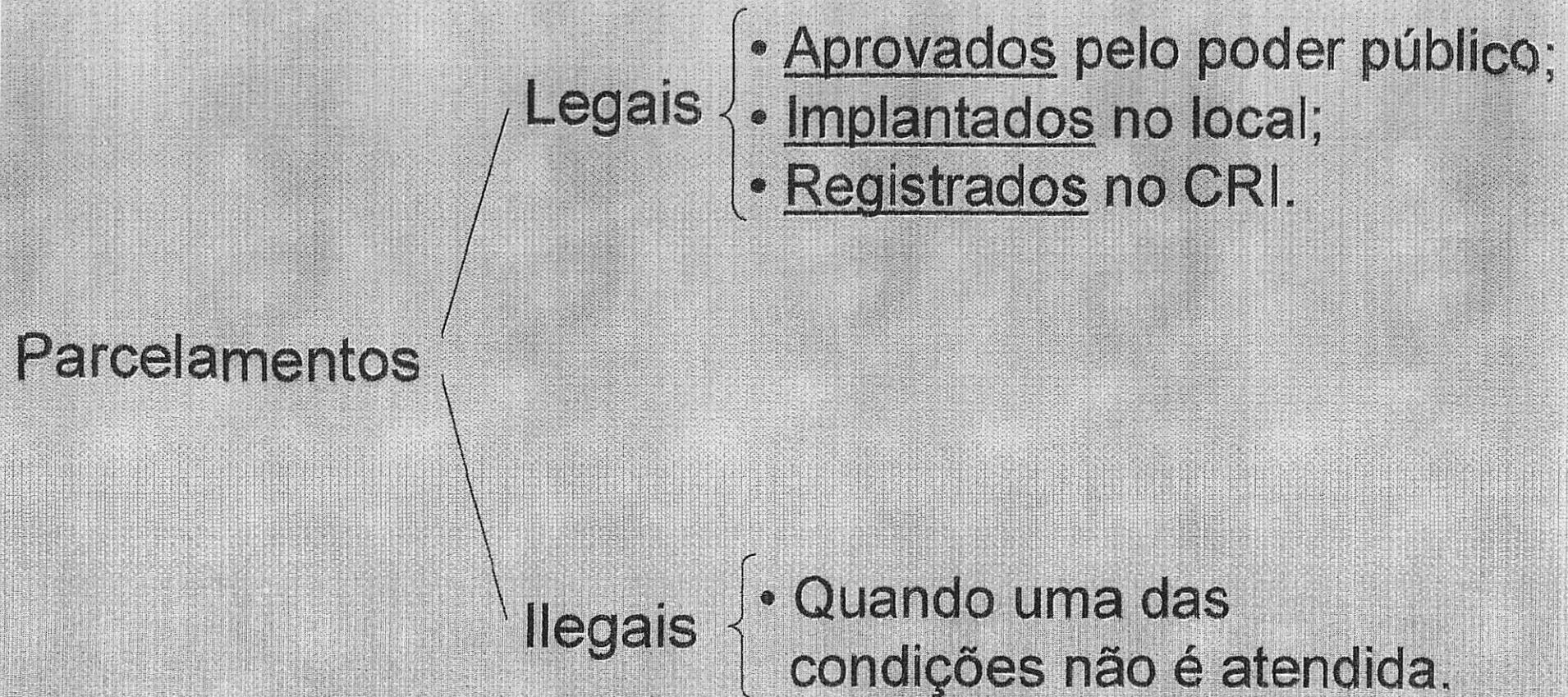


18

83

Regularização de Loteamentos

Loteamento = Parcelamento do solo urbano



Parcelamentos ilegais

- Clandestinos { São os não aprovados pelo poder público.
- Irregulares { Foram aprovados pelo poder público mas não foram implantados corretamente ou não levados a registro

Parcelamentos ilegais podem ser de ordem urbanística ou de ordem social.

Ordem urbanística: atinge diretamente o Poder Público, pois são descumpridas as exigências urbanística, sanitária e segurança (áreas públicas invadidas, arruamento em desacordo, não colocação de infraestrutura);

Ordem social: atinge os compradores dos lotes que são pessoas de poucas condições e não têm como obter o domínio do lote em razão da ilegalidade do plano

Parcelamento do solo existente em Praia Grande

1. Existentes: 223 loteamentos aprovados pelo Poder Público.

Irregulares

```
graph LR; Irregulares --> A[47 sem planta arquivada na Serventia Predial]; Irregulares --> B[21 implantados em desacordo com o plano aprovado]
```

2. Núcleos de ocupações em glebas: 24;

3. Loteamentos clandestinos: 6.

Como resolver?

A. Arquivamento de planta de loteamento na Serventia Predial.

documentação

- titularidade do proprietário da gleba;
- atualizações da origem do loteamento até a circunscrição imobiliária de Praia Grande;
- retificações de metragens da origem, confirmação de vendas etc.

projeto

- elaboração de memorial descritivo por lote, áreas públicas e sistema viário;
- conferência de planta aprovada com o existente no local e documento de origem;
- confirmação de lançamentos de IPTU com a planta aprovada.

B. Núcleos de ocupação em gleba

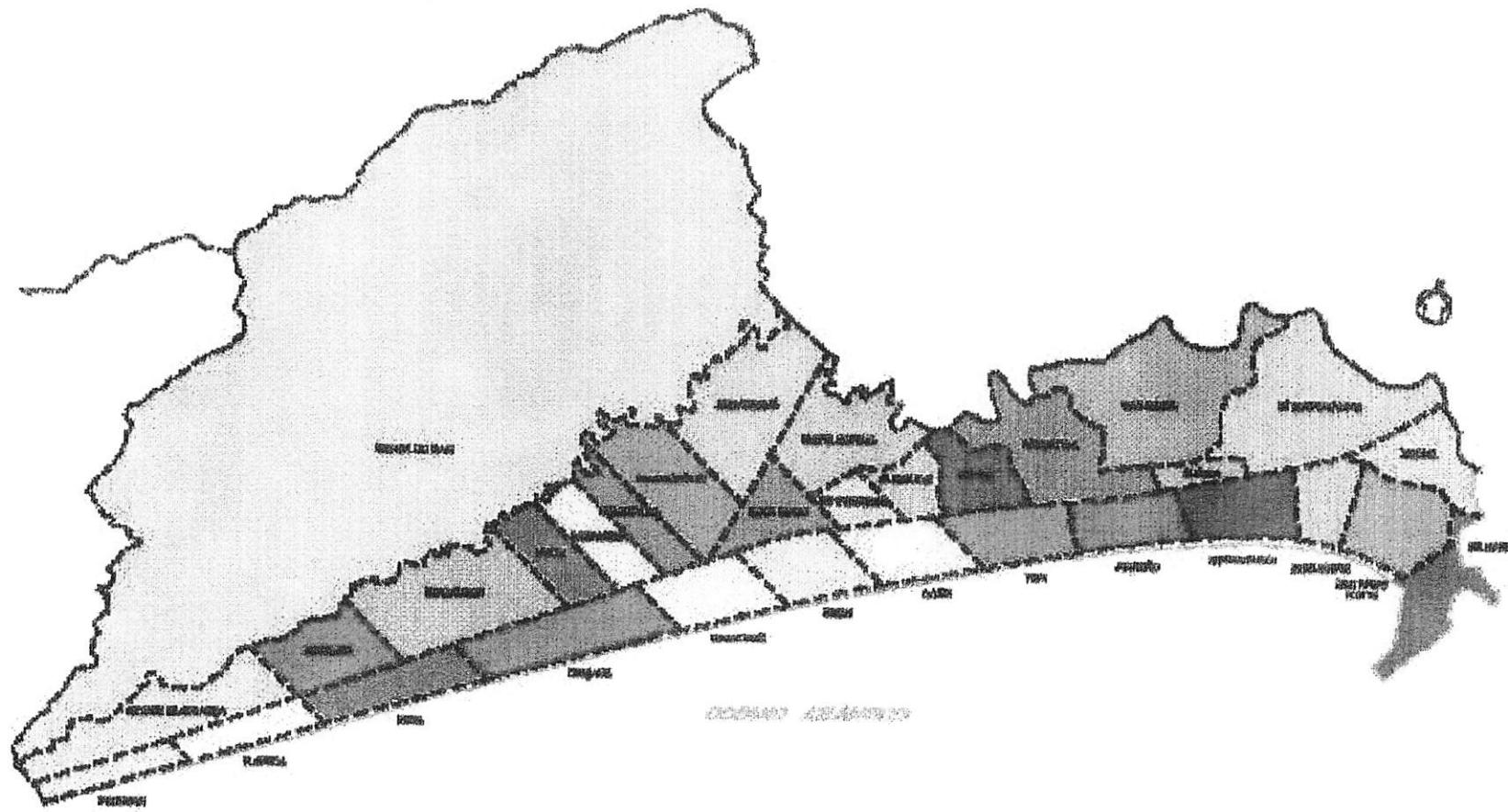
- Localizar titular de domínio;
- Elaborar levantamento topográfico e contrapor com a documentação da área;
- Elaborar projeto de parcelamento do solo;
- Efetuar levantamento sócio-econômico da população;
- Executar a infra-estrutura urbana após manifestação da Secretaria de Planejamento quanto a necessidade de reserva de área para equipamentos públicos.

Somente será viabilizado tais estudos após a definição da titularidade onde a Prefeitura deverá definir o melhor instrumento de Política Pública.

C. Loteamentos clandestinos

- Localizar titular de domínio;
- Buscar parceria com o proprietário da área em sanar as irregularidades, caso a figura do “parcelador” não for encontrado;
- Elaborar levantamento topográfico e contrapor com a documentação da área;
- Elaborar projeto de parcelamento do solo;
- Efetuar levantamento sócio-econômico da população;
- Executar a infra-estrutura urbana após manifestação da Secretaria de Planejamento quanto a necessidade de reserva de área para equipamentos públicos.

Somente será viabilizado tais estudos após a definição da titularidade onde a Prefeitura deverá definir o melhor instrumento de Política Pública.



**Regularização de Loteamentos: uma necessidade
e um compromisso com a comunidade.**



92

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 18 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Artur Pedro da Silva Júnior
MD. Membro da Comissão Especial de Vereadores
N E S T A

Referente: Processo nº 063/06 – Relatório acerca dos trabalhos de regularização de
loteamentos em Praia Grande

Prezado Senhor:

Com os nossos cordiais cumprimentos, tem este a finalidade de
convocar Vossa Excelência à próxima reunião da Comissão Especial de Vereadores
(Processo em epígrafe), criada para apresentar relatório acerca das regularizações de
loteamentos existentes na Cidade.

A reunião será realizada na próxima segunda-feira, dia 24 de setembro,
às 15:00 horas no Plenário desta edilidade.

Atenciosamente,



HEITOR ORLANDO SANCHEZ TOSCHI
Vereador
Presidente da C.E.V.



93

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 18 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Edson Milan
MD. Relator da Comissão Especial de Vereadores - Proc. 063/06
N E S T A

Referente: Processo nº 063/06 – Relatório acerca dos trabalhos de regularização de
loteamentos em Praia Grande

Prezado Senhor:

Com os nossos cordiais cumprimentos, tem este a finalidade de
convocar Vossa Excelência à próxima reunião da Comissão Especial de Vereadores
(Processo em epígrafe), criada para apresentar relatório acerca das regularizações de
loteamentos existentes na Cidade.

A reunião será realizada na próxima segunda-feira, dia 24 de setembro,
às 15:00 horas no Plenário desta edilidade.

Atenciosamente,


HEITOR ORLANDO SANCHEZ TOSCHI
Vereador
Presidente da C.E.V.



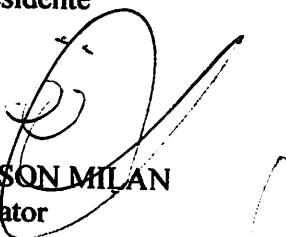
11.14

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES.
PROCESSO LEGISLATIVO N° 063/06.

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de setembro do ano de dois mil e sete, no Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os Senhores Vereadores Heitor Orlando Sanchez Toschi, Edson Milan e Artur Pedro da Silva Junior a fim de analisarem e discutirem a resposta enviada pela Secretaria de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente à Comissão, por meio do Ofício GP-1 nº 507/2006 – FLS. 20/23. Conforme a resposta foram regularizados 21 loteamentos, motivo pelo qual delibera-se indagar se desses 21 loteamentos regularizados, os proprietários encontram-se individualizados e documentalmente qualificados. Caso negativa a resposta, quais as providências adotadas pela Administração para dar completo fim ao Termo de Ajuste de Condutas firmado com o Ministério Público desta Comarca quanto à regularização de loteamentos clandestinos? Em relação ao Loteamento Monte Serrat I e II há necessidade de se indagar àquela Secretaria Municipal, a qualificação completa dos ocupantes das áreas públicas e as respectivas plantas. Analisaram também o Ofício Seurb nº 210/07 – FLS. 55, o qual consigna que o Departamento de Habitação da Secretaria Municipal de Urbanismo não dispõe de estrutura suficiente para a análise instantânea de todos os loteamentos. Contudo, a Comissão, por relevantíssimo interesse público e preocupada em viabilizar a solução em menor tempo possível resolve solicitar informações de quais dos 47 loteamentos podem obter as providências mais imediatas para a solução, solicitando também relação de documentação pertinente a cada loteamento individualizado, fornecendo os elementos faltantes para cada caso. São os quesitos que a Comissão decide enviar, aguardando manifestação para a designação de próxima reunião. Eu, Fabiano Cardoso Vinciguerra, Assistente Técnico Legislativo, datilografei a presente ata que vai assinada pelos seus membros.


HEITOR ORLANDO SANCHEZ TOSCHI
Presidente


EDSON MILAN
Relator


ARTUR PEDRO DA SILVA JUNIOR
Membro



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Em 26 de setembro de 2.007.

Exmo. Senhor

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito Municipal da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE - SP

OFÍCIO GPC-L Nº 116/07

Assunto: Comissão Especial de Vereadores – Proc. nº 063/06

Prezado Senhor:

Em atendimento à deliberação da Comissão Especial de Vereadores criada pelo Requerimento nº 114/06 de autoria do Vereador Heitor Orlando Sanchez Toschi, envio cópia da ATA da última reunião realizada em 24 de setembro p.p., solicitando as seguintes informações:

4. Conforme Ofício SEURB 210/07 o Departamento de Habitação da Prefeitura não dispõe de estrutura suficiente para a análise instantânea de todos os loteamentos em fase de regularização.
5. Contudo, a Comissão, por relevantíssimo interesse público e preocupada em viabilizar a solução em menor tempo possível, pergunta quais dos 47 loteamentos podem obter as providências mais imediatas para a competente regularização?
6. Requer também a relação de documentação pertinente a cada loteamento individualizado, fornecendo os elementos faltantes para cada caso.

Reitero meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

ARNALDO ALBERTO AMARAL

Presidente

01/00/07



96

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 26 de setembro de 2.007.

Exmo. Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito Municipal da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE – SP

OFÍCIO GPC-L Nº 115/07

Assunto: Comissão Especial de Vereadores – Proc. nº 063/06

Prezado Senhor:

Em atendimento à deliberação da Comissão Especial de Vereadores criada pelo Requerimento nº 114/06 de autoria do Vereador Heitor Orlando Sanchez Toschi, envio cópia da ATA da última reunião realizada em 24 de setembro p.p., solicitando as seguintes informações:

1. Conforme Oficio GP-1 507/06 foram regularizados até o momento, 21 loteamentos no Município. Desses 21 loteamentos regularizados, os proprietários encontram-se individualizados e documentalmente qualificados?
2. Caso negativa a resposta, quais as providências adotadas pela Administração para dar completo fim ao termo de Ajuste de Condutas firmado com o Ministério Público desta Comarca quanto a regularização de loteamentos clandestinos?
3. Em relação aos loteamentos Monte Serrat I e II, requer seja remetido àquela Comissão a qualificação completa de cada ocupante e as respectivas plantas.

Reitero meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

ARNALDO ALBERTO AMARAL

Presidente

H. C. M. B. S.
01/10/07
P. A.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Praia Grande, 26 de setembro de 2007.

W. 97.

Prezado Senhor,

Recebido em 26/1/07

Arthur Pedro da Silva Junior

À par de minhas considerações venho através desde, solicitar cópia do inteiro teor do **Processo nº063/06**, criado através do requerimento nº 114/06.

Justificativa: O processo é do meu interesse, visto este vereador fazer parte da Comissão, quero ter uma cópia em meu poder para futuros trabalhos.

Sem mais para o momento reitero meus votos de elevada estima e apreço, subscrevo-me.

Atenciosamente,

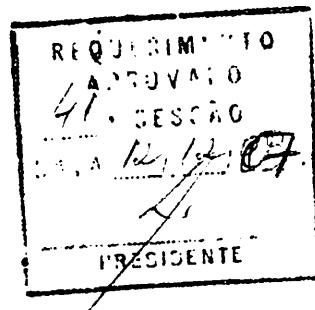
Arthur Pedro da Silva Junior
ARTUR PEDRO DA SILVA JUNIOR
VEREADOR

Exmº Senhor,
HEITOR ORLANDO SANCHES TOSCHI
DD. Vereador da Câmara Municipal de
Praia Grande



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

**SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.**



REQUERIMENTO N° 294/07

**REQUEIRO à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas
as formalidades regimentais, seja prorrogado o prazo, por mais 120 dias, para a
conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Vereadores criada através do
Requerimento nº 114/06, de minha autoria, referente a elaboração de relatório acerca
dos trabalhos de regularização de loteamentos na Cidade.**

Sala Mal. Castelo Branco, 12 de dezembro de 2007.

HEITOR ORLANDO SANCHEZ TOSCHI
Vereador

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

fl. 29

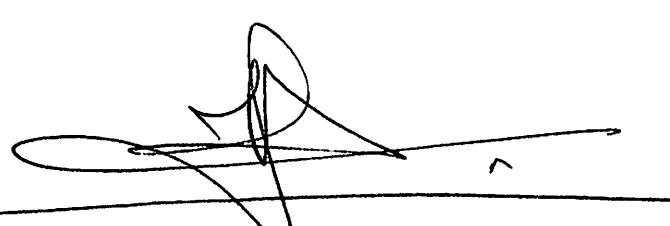
REQUERIMENTO	APPROVADO
11. - SÉCÃO	
DATA 16/04/08	
PRESIDENTE	

REQUERIMENTO N° 059/08

0 N° _____

REQUEIRO À MESA, NA FORMA REGIMENTAL, SATISFEITAS AS FORMALIDADES DO REGIMENTO INTERNO, SEJA PRORROGADO O PRAZO, POR MAIS 120 DIAS, PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES CRIADA PELO REQ. N° 114/06, DE MINHA AUTORIA, RELATIVA A REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS NA CIDADE.

SALA MAL. CASTELO BRANCO, 16/04/08.


HEITOR ORLANDO SANCHEZ TOSCHI



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

100
Em 28 de maio de 2.008.

Exmo. Senhor
ARTUR PEDRO DA SILVA JUNIOR
Vereador à Câmara Municipal da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE/SP

Assunto: Agendamento de próxima reunião da CEV – Processo nº 063/06

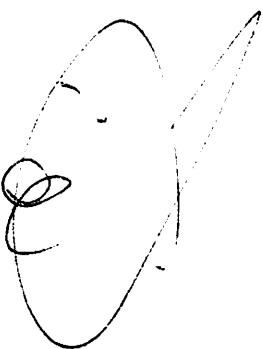
Excelentíssimo Senhor Vereador:

Venho por meio desta informar que a próxima reunião da Comissão Especial de Vereadores, da qual Vossa Excelência é membro, criada através do Requerimento nº 114/06, de minha autoria e que tem por objetivo elaborar relatório acerca dos trabalhos de regularização de loteamentos neste Município, será **REALIZADA NA PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA (DIA 02/06), ÀS 15:00 HORAS NO PLENÁRIO** desta edilidade.

Certo de poder contar com a proverbial atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


HEITOR ORLANDO SANCHEZ TOSCHI
Presidente da CEV





Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

101
Em 28 de maio de 2.008.

Exmo. Senhor
EDSON MILAN
Vereador à Câmara Municipal da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE/SP

Assunto: Agendamento de próxima reunião da CEV – Processo nº 063/06

Excelentíssimo Senhor Vereador:

Venho por meio desta informar que a próxima reunião da Comissão Especial de Vereadores, da qual Vossa Excelência é Relator, criada através do Requerimento nº 114/06, de minha autoria e que tem por objetivo elaborar relatório acerca dos trabalhos de regularização de loteamentos neste Município, será **REALIZADA NA PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA (DIA 02/06), ÀS 15:00 HORAS NO PLENÁRIO** desta edilidade.

Certo de poder contar com a proverbial atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

HEITOR ORLANDO SANCHEZ TOSCHI
Presidente da CEV



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo Mº 0º

**SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.**

22. Sessão Data 06/08/08
Encaminhamento Pedido de vista
Ter. Barreto, para de para
proxima pessoa _____

REQUERIMENTO N° 134/08

Presidente

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, seja prorrogado o prazo, por mais 120 dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Vereadores criada através do Requerimento nº 114/06, de minha autoria, referente a elaboração de relatório acerca dos trabalhos de regularização de loteamentos na Cidade.

Tal prorrogação se justifica pela dificuldade do pronto atendimento pela Municipalidade, em especial pelo Departamento de Habitação, que não dispõe de pessoal suficiente para análise instantânea de todos os loteamentos estudados por esta Comissão, que deve continuar aguardando as informações solicitadas.

Sala Mal. Castelo Branco, 05 de agosto de 2008

23.º Sessão Data 13/8/08
Encaminhamento Corroborado

Presidente

dente 

HEITOR ORLANDO SANCHEZ TOSCHI

Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PROCESSO N°

INTERESSADO

Processo nº 110/08

Interessado: HEITOR ORLANDO SANCHEZ TOSCHI

ESPÉCIE

Espécie: REQUERIMENTO N° 134/08

ASSUNTO

Assunto: Requer prorrogação do prazo, por mais 120 dias, para conclusão final dos trabalhos da Comissão Especial de Vereadores (Req. nº 114/06) referente aos trabalhos de regularização de loteamentos no Município.

OBSERVAÇÕES



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

**RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES
PROCESSO LEGISLATIVO N° 063/06.**

Através do Requerimento nº 114/06, o Vereador Heitor Orlando Sanchez Toschi criou Comissão Especial de Vereadores com o intuito de analisar e discutir a situação e acompanhamento dos trabalhos de regularização dos loteamentos da Cidade. O Presidente da Câmara à época, Vereador Cássio de Castro Navarro nomeou para integrarem a Comissão os Vereadores Edson Milan e Artur Pedro da Silva Junior.

A Comissão reuniu-se em 31/05/06 para a instalação da CEV e indicou o Vereador Edson Milan para integrar a Relatoria, decidindo também enviar ofício ao Prefeito Municipal convidando a Secretaria de Urbanismo e Habitação, Engº Ana Hanae Yamauti a prestar esclarecimentos sobre a real situação em que se encontram os imóveis nos loteamentos não regularizados e quais as providências que estão sendo tomadas.

Na reunião designada para o dia 12/06/06, presentes os Vereadores desta Casa e comparecendo a Secretaria Municipal convidada, Engº Ana Hanae Yamauti, deliberou-se pela expedição de perguntas por escrito à Prefeitura Municipal, dentre as quais elencadas na página 11/12 do presente Processo.

Enviadas as perguntas através de Ofício (fls. 17/18) obteve a Comissão como resposta o Ofício GP nº 507/06, segundo o qual informou em síntese que desde 1997 a comissão de regularização e parcelamento do solo regularizou 21 loteamentos clandestinos junto à Serventia Predial, discriminando-os no anexo.

Informou também acerca das dificuldades na regularização de loteamentos em andamento em razão da problemática de ordem social e urbanística, que atingem compradores de boa-fé e o Poder Público pelo descumprimento das exigências legais.

Consignou que existem 47 loteamentos pendentes de regularização, a depender de estudo prévio do sistema viário e entornos em desacordo com o plano aprovado, além de 6 loteamentos clandestinos e 24 assentamentos em gleba dependentes de programa habitacional específico.

Elencou a situação atual do projeto de regularização dos loteamentos clandestinos e estudos promovidos para tal mister. Juntou ainda contrato de serviços advocatícios para a regularização fundiária da Ilha das caieiras.

De posse das informações dadas os Vereadores reuniram-se novamente em 11/09/06, onde ficou resolvido pela prorrogação do prazo da Comissão em razão do prazo estar se escoando. Em 18/09/06 em nova reunião promovendo a confecção de novas perguntas à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação a fim de obterem a denominação e o local dos loteamentos pendentes de regularização e quais os documentos e/ou formalidades são necessárias para que sejam regularizados e ainda



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

quais são os loteamentos que dependem apenas de “arquivamento de plantas”, qual o estágio dos serviços advocatícios contratados e se há prazo para a regularização de todos os loteamentos.

Atendendo o questionamento, através do Ofício GP-1 nº 663/06, receberam informações do ajuizamento de 41 ações de usucapião coletivo, beneficiando 1.232 famílias na Ilha das Caieiras. A Divisão de Regularização Fundiária em Memorando (fls. 43) informou que os 47 loteamentos embora aprovados em 1979 não foram registrados formalmente à época, encontrando-se formais perante o Município mas cujas plantas não estão arquivadas junto à Serventia Predial, discriminando a documentação necessária. Informa ainda que em 1997 foi elaborado um cronograma de atividades relacionadas com o referido arquivamento, mas que encontra-se ainda em ritmo lento devido às outras atividades que a comissão desenvolve junto à questão fundiária, falta de equipamentos e de pessoal. Juntou os nomes dos 47 loteamentos que dependem de regularização em fls. 49.

Em reunião do dia 26/02/07 os membros da Comissão concluíram pela necessidade de envidar esforços junto ao Prefeito Municipal para buscar agilidade nos trâmites de regularização das áreas, expedindo-se solicitação de reunião, obtendo através do Ofício SESURB (fls. 55) arquivo digital e gráfico contendo informações relativas às atividades realizadas pelo Departamento de Habitação nas quais a regularização de loteamentos está sendo inserida, demonstrando as exigências formais que restam para o atendimento da legislação.

Em resposta, houve o reforço do anteriormente exposto, que não há possibilidade do imediato atendimento à solicitação da CEV em razão da estrutura do Departamento de Habitação, que encontra-se despendida de pessoal para análise instantânea de todos os loteamentos e também a existência de outras atividades inerentes ao mesmo. Juntado os gráficos e informativos em fls. 55/91.

Em 24/09/07 os Vereadores novamente se reuniram decidindo pelo envio de Ofício à Secretaria Municipal indagando sobre quais dos 47 loteamentos podem obter a solução em menor tempo possível, obtendo as providências imediatas para a solução, solicitando também relação de documentação pertinente a cada loteamento individualizado, fornecendo os elementos faltantes para cada caso. Solicitadas as informações através dos ofícios GPC-L's nºs. 115 e 116 datados de 26 de setembro de 2007, até o momento não houve resposta.

Sabedores da dificuldade do setor de regularização de lotes fundiários da Prefeitura, inclusive por falta de pessoal técnico especializado em títulos de propriedade (conforme consignado em fls. 55/56 do Processo), além da necessidade de verbas próprias com previsão no Plano Plurianual deste Município para as diligências essenciais à regularização (fls. 43/44), resolvem elaborar o competente relatório de acompanhamento aguardando-se aos quesitos complementares enviados pelos Ofícios acima apontados, que serão oportunamente remetidos a esta Casa de Leis para apreciação plenária.

A Comissão Especial de Vereadores cumpriu assim o intuito de analisar e discutir a situação dos trabalhos de regularização nos loteamentos de nossa Cidade.

Constantemente colheu informações junto a Secretaria de Urbanismo e Habitação sobre a real situação em que se encontram os imóveis nos loteamentos não regularizados e quais as providências que são tomadas.

Acompanhou informações importantes como a comissão de regularização e parcelamento do solo que já regularizou 21 loteamentos clandestinos junto à Serventia Predial, discriminando-os.

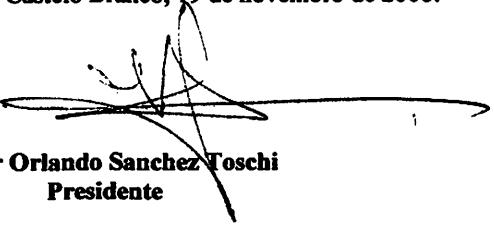
Apontou as dificuldades na regularização dos loteamentos ainda em tramitação, em razão da problemática de ordem social e urbanística que atingem compradores de boa-fé e o Poder Público, pelo descumprimento das exigências legais, consignando a existência de 47 loteamentos pendentes de regularização.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Referida Comissão sempre evidiou grande esforço para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de tais regularizações e por ser matéria de alta complexidade, houve a necessidade de sucessivas prorrogações de prazo, a fim de bem cumprir a finalidade para a qual foi aprovada pela unanimidade deste Legislativo, representando assim a vontade desta Casa de Leis.

Sala Mal. Castelo Branco, 19 de novembro de 2008.


Heitor Orlando Sanchez Toschi
Presidente


Edson Milan
Relator


Arthur Pedro da Silva Junior
Membro



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

**Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores:**

REQUERIMENTO
APROVADO
<u>06.ª SESSÃO</u>
<u>DATA: 09/03/15</u>
PRESIDENTE

REQUERIMENTO N.º

095/15

A fim de instruir futuros trabalhos, é que **REQUEIRO** a Mesa, na forma Regimental, depois de ouvido colendo plenário, seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALBERTO PEREIRA MOURÃO**, para que nos informe:

- I. Quais as quadras e os lotes pertencentes ao loteamento Vila Antártica?
- II. Quais as quadras e os lotes pertencentes ao loteamento Sítio São Sebastião?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 09 de março de 2015.

**RÔMULO BRASIL REBOUÇAS
VEREADOR**

Adendo Ver. Janaina Ballaris:

“Que seja encaminhado cópia do Requerimento para a Comissão de Regularização Fundiária.”



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO
APROVADO
21.ª SESSÃO
DATA 24/06/15
<i>[Signature]</i>
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.

REQUERIMENTO N°

282/15

Tendo em vista que a Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 362/13, com o objetivo de elaborar relatório dos problemas habitacionais e ambientais das famílias de baixa renda, ainda não concluiu seus trabalhos, REQUEIRO à Mesa, ouvido o duto Plenário, seja prorrogado por mais 180 dias, o prazo para apresentação do Relatório Final.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 24 de junho de 2015.

[Signature]
DRA. JANAINA BALLARIS
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIAS BALNEARIAS DE PRAIA GRANDE
- ESTADO DE SÃO PAULO -



SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.

REQUERIMENTO N° 443/15

Tendo em vista que a Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 362/13, com o objetivo de elaborar relatório dos problemas habitacionais das famílias de baixa renda, ainda não concluiu seus trabalhos, REQUEIRO à Mesa, ouvido o duto Plenário, seja prorrogado por mais 180 dias, o prazo para apresentação do Relatório Final.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 18 de novembro de 2015.

DRA. JANAINA BALLARIS
Vereadora

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.



REQUERIMENTO 195 /16

Tendo em vista que a Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 362/13, com o objetivo de elaborar relatório sobre os problemas habitacionais e ambientais das famílias de baixa renda, ainda não concluiu seus trabalhos, REQUEIRO à Mesa, ouvido o duto Plenário, seja prorrogado por mais 180 dias, o prazo para apresentação do Relatório Final.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 01 de junho de 2016.


JANAINA BALLARIS
Vereadora



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

PROCESSO N° 198/13

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Sr. Procurador Jurídico,

Informo que findou-se a Legislatura passada sem que a Comissão Especial de Vereadores elaborasse relatório final, motivo pelo qual peço orientação quanto aos procedimentos.

Praia Grande 18 de janeiro de 2017.

Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE

Processo n.º 198/13

Trata o presente de Processo relativo à Comissão Especial de Vereadores criada para a finalidade apresentada no Requerimento n.º 362/13, que capeia o presente, devidamente aprovado pelo Plenário da Edilidade.

A Legislatura encerrou-se no dia 31/12/2016.

Segundo o artigo 65 do Regimento Interno da Edilidade:

As Comissões Especiais serão constituídas a requerimento escrito e apresentado por qualquer Vereador durante o Expediente e terão suas finalidades especificadas no Requerimento que as constituem, cessando suas funções quando finalizadas as deliberações sobre o objeto proposto.

O parágrafo deste artigo é assaz claro ao preceituar que “as atribuições das referidas comissões especiais é a elaboração de parecer sobre a matéria, encaminhando-o à Mesa da Câmara para publicação”, o que não foi cumprido até o momento pela Comissão formada, tendo em vista que seus trabalhos não foram ultimados no prazo inicial fixado, sendo até objeto de prorrogações.

Ressalte-se que parte dos Vereadores que antes compunham as comissões especiais da Câmara, não mais exercem a vereança neste Município e, portanto, prejudica a regular continuidade dos trabalhos iniciados.

O artigo 80 da Resolução 01/91 assim se manifesta a respeito de proposições iniciadas em legislaturas anteriores:



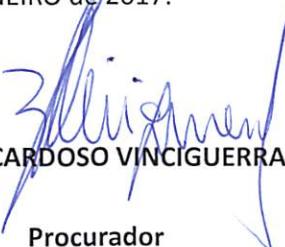
*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

ARTIGO 80 – No início de cada legislatura a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na Legislatura anterior, que estejam sem parecer ou com parecer contrário das Comissões competentes.

Considerando que a Resolução acima se refere a “todas as proposições”, termo este de inegável alcance, e considerando também que a legislatura anterior foi encerrada no último dia 31/12/2016, e que os trabalhos desta Comissão Especial não recebeu o parecer exigido pelo artigo 65, propomos o seu imediato ARQUIVAMENTO.

É o parecer.

Praia Grande, 31 de JANEIRO de 2017.


FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA

Procurador

ACOLHO O PARECER, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. ARQUIVE-SE.

Praia Grande, 31 de JANEIRO de 2017.


EDNALDO DOS SANTOS PASSOS

Presidente